Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.054/2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS E SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS AOS VEICULOS CHEVROLET DA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SAÚDE – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 02/06/2026 até às 08:59 horas do dia 19/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 19/06/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **36.054/2026**

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....

2. OBJETO .....

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO .....

4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL .....

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....

6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO .....

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO .....

10. PROPOSTA ELETRÔNICA .....

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES .....

14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....

16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....

18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....

20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....

21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....

22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA .....

23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....

24. PAGAMENTO .....

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....

26. DISPOSIÇÕES FINAIS .....

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA .....

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO .....

ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA .....

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS AOS VEICULOS CHEVROLET DA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SAÚDE – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 6396/2026

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de R$ 441.148,68 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br (ícone licitação – Pregão Eletrônico), www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item "5.1" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, observadas as seguintes condições:

7.1.1. Para a Cota Principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item, destinada à ampla concorrência, poderão participar quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, independentemente do porte empresarial, que atendam às exigências deste Edital.

7.1.2. Para a Cota Reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento previstas neste Edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.1.3. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do

Decreto Municipal nº 2.583/2023, aplicando-se, no que couber, os benefícios de preferência de desempate previstos no art. 44 da referida Lei Complementar, independentemente da cota disputada.

7.1.4. A empresa de qualquer porte poderá disputar a Cota Principal. A mesma empresa poderá, se enquadrada como ME, EPP ou MEI, disputar simultaneamente a Cota Principal e a Cota Reservada, hipótese em que, sendo vencedora em ambas, a contratação ocorrerá pelo menor preço entre as duas cotas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na Cota Principal.

7.2. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado — plataforma COMPRASBR — previamente à abertura da sessão pública.

7.3. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;

c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

7.3.2. Para fins de habilitação, será admitido:

a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;

b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;

b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;

c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.3.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página "http://comprasbr.com.br"**.**

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações,**

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fale-conosco/.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "http://comprasbr.com.br"/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e

horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.14 a 11.19, em conformidade com o solicitado neste Edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto

no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento

de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção

do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 2.583/2023 somente serão aplicados se o consórcio for formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos referidos nos itens 11.14.1 a 11.14.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, de modo a permitir a verificação da composição societária atual, dos poderes de administração e da compatibilidade do objeto social com o objeto licitado.

11.14.8. Exigências de registros, autorizações, licenças ou certificações perante órgãos reguladores específicos — tais como ANVISA, ANATEL, INMETRO, órgãos sanitários estaduais ou municipais, ou qualquer outro órgão competente — somente integrarão a habilitação jurídica quando houver previsão legal expressa aplicável ao objeto licitado ou quando o Termo de Referência indicar, com justificativa técnica, a obrigatoriedade do documento em razão da natureza da atividade econômica pertinente à contratação.

11.14.8.1. Na ausência de indicação expressa no Termo de Referência de documento regulatório obrigatório vinculado ao objeto, a habilitação jurídica limitar-se-á aos documentos previstos nos itens 11.14.1 a 11.14.7, sendo vedada a exigência de registros, autorizações ou licenças sem correspondência com o ramo de atividade do objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14.8.2. Quando o Termo de Referência indicar a obrigatoriedade de documento regulatório específico, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) o documento deverá estar válido na data de abertura da sessão pública, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência;

b) caso a renovação ainda não tenha sido concedida pelo órgão competente, a licitante poderá apresentar o documento do exercício anterior acompanhado do protocolo de renovação, devidamente comprovado;

c) a verificação da autenticidade poderá ser realizada pelo Pregoeiro por meio eletrônico, junto ao sítio oficial do órgão emissor;

d) documentos equivalentes emitidos por órgão diverso serão admitidos quando produzirem os mesmos efeitos jurídicos e técnicos, mediante justificativa do Pregoeiro registrada em ata.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por

representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.18.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida do licitante melhor classificado a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.2. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.18.2.1. Entende-se por objeto compatível em características aquele que guarda semelhança técnica com o objeto licitado, ainda que não seja idêntico, de forma a demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens da mesma natureza ou categoria.

11.18.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período e as condições do fornecimento, podendo a Administração realizar diligência para verificar sua autenticidade e veracidade.

11.18.2.3. Não será admitida a substituição do atestado por declaração unilateral da própria licitante, salvo quando emitida sob as penas da lei e devidamente justificada a impossibilidade de obtenção do documento perante terceiro.

11.18.3. Quando o objeto da licitação envolver bens sujeitos a normas técnicas, certificações, registros, licenças ou autorizações obrigatórias perante órgãos reguladores competentes, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega dos bens ou quando exigido pelo Pregoeiro ou pela área técnica, documentação que comprove a conformidade do produto com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.18.3.1. A documentação de conformidade poderá ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, conforme a natureza do objeto e a exigência do órgão competente:

a) certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, quando houver certificação compulsória aplicável ao produto;

b) laudo técnico emitido por profissional ou entidade competente, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes;

c) ficha técnica ou catálogo do fabricante, com indicação das especificações, normas atendidas e padrões de desempenho;

d) declaração do fabricante ou do fornecedor, sob as penas da lei, atestando a conformidade do produto com as normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis;

e) registro, autorização, licença ou qualquer outro documento exigido por órgão regulador competente, quando aplicável à natureza do objeto;

f) documento equivalente que permita aferir, de forma objetiva, a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.3.2. A exigência de documento de conformidade específico, quando aplicável ao objeto, constará expressamente do Termo de Referência, que indicará o tipo de documento exigido, o momento de sua apresentação e os meios alternativos de comprovação admitidos.

11.18.3.3. Quando não houver certificação, registro ou autorização obrigatória aplicável ao objeto, a exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao disposto nos itens 11.18.1 e 11.18.2, sendo vedada a exigência de documento de conformidade voluntário como condição de habilitação sem justificativa técnica expressa no processo.

11.18.4. A exigência de qualificação técnica prevista neste item tem por finalidade assegurar que o licitante possui experiência e capacidade técnica mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de fornecimento inadequado, de produto incompatível com as especificações ou de inadimplemento contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

11.18.5. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item foram definidas em nível compatível com a complexidade e o valor estimado do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18.6. Na hipótese de o Pregoeiro ou a área técnica identificarem necessidade de esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de qualificação técnica apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o contraditório e a motivação da decisão.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;

b) não contiver Preço unitário e total;

c) contiverem vícios insanáveis;

d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;

f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do disposto no item 12.8, alínea "e", deste Edital, bem como com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos de execução do objeto, com a pesquisa de preços ou com os parâmetros praticados no mercado.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua

compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (http://transparencia.gov.br), bem como o site do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. Quando a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos necessários ao adequado fornecimento do objeto, considerados os parâmetros da pesquisa de preços, os valores praticados no mercado e as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado no ato da diligência.

17.4.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, tabelas de preços do fabricante, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre a viabilidade do preço ofertado.

17.4.2. A eventual desclassificação por inexequibilidade deverá ser precedida de oportunidade de demonstração de viabilidade pelo licitante, quando cabível, e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedore(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br .

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e o local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) e no Termo de Ata/Contrato (Anexo IV), cujas minutas integram este Edital. As entregas deverão ocorrer no Município de Itapetininga/SP, no local indicado pela Secretaria requisitante, observados o prazo e as condições estabelecidos nesses documentos.

22.2. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos de frete, seguro, carregamento e descarregamento dos bens até o local de entrega indicado, os quais estão incluídos no preço ofertado.

22.3. Os bens fornecidos deverão atender ao prazo de garantia mínima previsto no Termo de Referência (Anexo II), contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das especificações técnicas do objeto. A licitante deverá declará-lo expressamente na proposta.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso

injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula MM = Vp × p_dia × D, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por MC = Vb × p, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida par o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 21 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	36.054/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de Peças Automotivas

Base documental considerada: Termos de Referência correlatos, elementos de contratações e aquisições anteriores de peças automotivas e registros internos de gestão da frota das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde, utilizados como referência para fins de continuidade administrativa, padronização dos procedimentos e aperfeiçoamento do processo de contratação. Foram considerados, ainda, o Mapa de Preços consolidado na Cotação nº 435/2026, a planilha detalhada de itens e quantitativos e os dados técnicos dos veículos informados pelas secretarias demandantes, sem prejuízo da juntada, no processo administrativo, de memória de cálculo, ordens de serviço, requisições e demais documentos que comprovem os quantitativos estimados.

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, de empresa fornecedora de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde do Município de Itapetininga-SP, compreendendo os modelos Chevrolet Spin, Chevrolet Onix e Chevrolet Montana, nos termos do Mapa de Preços consolidado na Cotação nº 435/2026, composto por 120 (cento e vinte) itens.

O objeto abrange peças e componentes automotivos de reposição, novos, de primeiro uso, originais, genuínos ou equivalentes de qualidade comprovada, tecnicamente compatíveis com os veículos integrantes da frota municipal, incluindo componentes dos sistemas de freios, suspensão, direção, motor, elétrico, arrefecimento, combustível e ignição, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos. A indicação de códigos, referências ou aplicações deverá ser utilizada para identificação técnica do item, sem direcionamento indevido de marca, admitindo-se item equivalente que comprove compatibilidade, desempenho e segurança.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, especialmente os veículos afetos à Secretaria Municipal de Saúde, é utilizada de forma contínua e intensiva no atendimento às demandas operacionais da secretaria, incluindo o transporte de servidores, a realização de atividades de campo, o atendimento à população e o suporte às ações de saúde pública.

A Secretaria Municipal de Saúde opera, entre outros, os veículos relacionados no quadro abaixo, utilizados no atendimento das atividades administrativas e operacionais da pasta:

Nº Patrimônio	Veículo	Modelo/ Versão	Ano	Placa	Chassi
C-106	Chevrolet Spin	Active 1.8	2021	FOL-3H61	9BGJK7520MB203552
C-150	Chevrolet Spin	1.8 L AT LTZ	2025	SWO-7C76	9BGJC7520SB136438
C-159	Chevrolet Spin	1.8	2024/2025	STM-6A59	9BGJC7520SB124273
C-292	Chevrolet Spin	LT 1.8	2014/2015	FPR-4475	9BGJC75Z0FB175370

Nº Patrimônio	Veículo	Modelo/ Versão	Ano	Placa	Chassi
C-317	Chevrolet Spin	1.8L MT LTZ	2017/2018	GCZ-4947	9BGJC7520JB203300
C-366	Chevrolet Spin	AT R7S	2025	UFR-0E71	9BGJC7520TB100368
C-367	Chevrolet Spin	AT R7S	2025	UGA-1D61	9BGJC7520TB102439
C-324	Chevrolet Onix	LT 1.4	2018/2019	FFI-2427	9BGKS48V0KG132842
C-326	Chevrolet Montana	LS 2 1.4	2019	GBL-5199	9BGCA8030KB118942

A manutenção preventiva e corretiva da frota é condição indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e usuários, a preservação do patrimônio público e a eficiência operacional das secretarias. A ausência ou o atraso no fornecimento de peças de reposição compromete diretamente a disponibilidade dos veículos, podendo ocasionar a paralisação das atividades, o aumento dos custos de manutenção por agravamento dos defeitos e a descontinuidade de serviços essenciais à população.

A necessidade de contratação é identificada pelo desgaste natural e pelo uso intenso dos veículos, que demandam reposição periódica de componentes como filtros, pastilhas e discos de freio, amortecedores, correias, tensores, sensores, bobinas de ignição, velas, bombas de combustível, semi-eixos, terminais de direção, entre outros itens de manutenção preventiva e corretiva relacionados no Anexo I do Termo de Referência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza parcelada e contínua da demanda, pela impossibilidade de se estimar com exatidão o momento e a quantidade precisa de peças necessárias para cada veículo ao longo do exercício, pela conveniência administrativa de se manter preços registrados sem o compromisso de aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado e pela possibilidade de atender a demandas emergenciais de forma ágil e tempestiva.

Por se tratar de demanda recorrente, de consumo variável e dependente das condições de uso da frota, a adoção do SRP não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, mas permite o atendimento tempestivo das necessidades efetivamente comprovadas durante a vigência da ata, com controle por ordem de fornecimento e observância dos limites máximos registrados.

A contratação por SRP também reduz o risco de aquisições fragmentadas e emergenciais, favorece o planejamento, permite a comparação objetiva dos preços registrados e assegura maior rastreabilidade das solicitações de peças, desde a demanda do setor responsável pela frota até o recebimento definitivo pelo fiscal designado. A emissão de cada ordem de fornecimento deverá estar vinculada à necessidade concreta do veículo, à disponibilidade orçamentária e à conferência da compatibilidade técnica do item.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual — PCA do Município, quando existente e aplicável, em observância ao planejamento das contratações públicas e à necessidade de alinhamento entre a demanda administrativa, a programação orçamentária e a estratégia de atendimento da Secretaria requisitante.

Caso a contratação não conste expressamente do PCA, ou na hipótese de o plano ainda não estar finalizado, atualizado ou formalmente aprovado, deverá ser juntada aos autos justificativa específica da unidade requisitante, demonstrando a superveniência, a essencialidade ou a imprevisibilidade relativa da demanda, bem como sua compatibilidade com o planejamento setorial, com a disponibilidade orçamentária e com a continuidade dos serviços públicos atendidos pela frota municipal.

Considerando que o objeto envolve aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos utilizados em atividades essenciais, especialmente na área de saúde, a eventual ausência de previsão específica no PCA não afasta, por si só, a possibilidade de prosseguimento da contratação, desde que devidamente motivada nos autos e demonstrada a necessidade pública, a adequação orçamentária e a aderência ao interesse público.

Além disso, recomenda-se que a área competente promova, quando cabível, a atualização do PCA ou o registro da demanda no planejamento setorial correspondente, a fim de assegurar maior rastreabilidade, governança e conformidade da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos mínimos

4.1.1. As peças automotivas a serem fornecidas deverão ser compatíveis com os modelos, versões e anos de fabricação dos veículos integrantes da frota municipal, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Os itens deverão ser novos, sem uso, sem recondicionamento ou remanufatura, salvo quando expressamente admitida outra condição para determinado item, com justificativa técnica devidamente registrada.

4.1.3. Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, originais do fabricante do veículo, genuínos ou peças de reposição equivalentes, inclusive oriundas do mercado de reposição independente, desde que comprovem compatibilidade técnica com os veículos a que se destinam e atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e garantia exigidos no Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou que apresentem sinais de violação, avaria, desgaste, adulteração ou incompatibilidade técnica, salvo hipótese excepcional expressamente prevista e tecnicamente justificada no Termo de Referência.

4.1.4. A contratada deverá comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato ou pelo setor técnico, a compatibilidade técnica dos itens fornecidos mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, referência cruzada do fabricante, código OEM (Original Equipment Manufacturer), código de aplicação, declaração do fornecedor ou outro documento idôneo que vincule o item ao veículo, modelo, versão, ano e sistema automotivo correspondente.

4.1.5. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens originais, íntegras, identificadas e adequadas ao transporte, prevenindo danos, contaminação ou adulteração.

4.1.6. Os itens sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima compatível com sua utilização prevista, conforme definido no Termo de Referência.

4.1.7. As peças e componentes deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à sua natureza, quando existentes, incluindo, conforme o caso, normas ABNT, regulamentos do INMETRO e demais exigências de órgãos reguladores, cujo atendimento deverá ser comprovado na forma prevista no Termo de Referência e no edital.

4.1.8. O Termo de Referência deverá prever prazo mínimo de garantia, condições de substituição de itens defeituosos, critérios de aceitação no recebimento provisório e definitivo e exigência de compatibilidade com o código, aplicação, modelo e ano do veículo indicado no mapa de itens.

4.1.9. A utilização de códigos de referência, marcas, modelos, aplicações ou numeração original deverá ter finalidade meramente descritiva e de identificação técnica, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações, qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade exigidos.

4.1.10. O recebimento definitivo deverá ficar condicionado à conferência da descrição, quantidade, embalagem, integridade física, aplicação técnica e compatibilidade do item com o veículo ou sistema indicado, podendo a Administração recusar peça divergente, danificada, fora de especificação, sem garantia ou incompatível com a finalidade pretendida.

4.2. Requisitos operacionais e administrativos

4.2.1. A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística compatível com o fornecimento dos itens registrados no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, garantindo o atendimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência da ata.

4.2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pelo setor competente, conforme a demanda identificada pelo setor responsável pela gestão da frota, observadas as quantidades máximas registradas na ata.

4.2.3. Local, horário e condições de entrega

As peças e componentes automotivos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

CEP: 18.211-290 – Itapetininga/SP

Telefones: (15) 3271-9781 / (15) 3271-1181

As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, preferencialmente mediante prévio agendamento com a unidade responsável pelo recebimento, observados os dias de expediente normal da Administração Municipal.

A contratada deverá arcar integralmente com todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos itens, incluindo frete, embalagem, seguro, carga, transporte, descarregamento e quaisquer outras despesas necessárias à adequada disponibilização dos produtos no local indicado, sem ônus adicional para a Administração.

4.2.4. O prazo máximo de entrega de cada ordem de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, devendo a entrega ocorrer em dia útil e em horário comercial, no local indicado pela Administração.

Admite-se a fixação de prazo diferenciado no Termo de Referência para itens de fornecimento específico, sob encomenda ou de menor disponibilidade no mercado, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

4.2.5. O Termo de Referência deverá prever procedimento de substituição, sem ônus adicional para a Administração, de peças entregues em desconformidade, com defeito, avaria, divergência de aplicação ou incompatibilidade técnica, inclusive quando a incompatibilidade for constatada no momento da instalação ou da manutenção.

4.2.6. As ordens de fornecimento deverão conter, sempre que possível, identificação do veículo atendido, patrimônio, placa, peça solicitada, quantidade, código de referência, local de entrega, prazo e servidor responsável pelo recebimento, de modo a assegurar rastreabilidade e controle da execução.

4.3. Habilitação técnica

4.3.1. A licitante deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de peças automotivas compatível com o objeto da contratação, nos termos e limites previstos no edital e no Termo de Referência, observada a vedação a exigências desnecessárias, desproporcionais ou restritivas à competitividade.

4.3.2. Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser proporcional às parcelas de maior relevância técnica ou econômica do objeto, devidamente justificada no processo, sem imposição de quantitativos ou condições que extrapolem o necessário para comprovar a aptidão do fornecedor.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo de peças automotivas da frota municipal, nas ordens de serviço de manutenção dos exercícios anteriores, nas previsões de manutenção preventiva para o período de vigência da ata de registro de preços, na composição atual da frota, na idade e no estado de conservação dos veículos, na intensidade de uso pela secretaria demandante e nas demandas identificadas pelos responsáveis pela gestão da frota das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde. Deverá ser juntada aos autos, sempre que disponível, memória de cálculo detalhada por item ou por grupo de peças, com indicação das fontes utilizadas, para demonstrar a razoabilidade dos quantitativos estimados.

As quantidades constantes da tabela abaixo são estimativas máximas para fins de planejamento e registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição de toda a quantidade registrada. A Administração somente realizará as contratações efetivas de acordo com a real necessidade apurada ao longo da vigência da ata, respeitados os limites máximos registrados por item, a disponibilidade orçamentária e a justificativa da demanda específica.

TABELA DE QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO – SEM INDICAÇÃO DE VALORES

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
1	011.045.00987.0001	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET ONIX E SPIN	UN	8
2	011.045.00951.0002	ALTERNADOR GM SPIN 1,8 ANO 2014 120ah amperes	UN	1
3	011.030.02641	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN	UN	15
4	011.030.02642	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN	UN	15
5	011.015.10550.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 680365	UN	10
6	011.015.10579.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 680494	UN	4
7	011.030.02632.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	40
8	011.030.01908.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04119M	UN	5
9	011.030.01907.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04118M	UN	5
10	011.030.02635.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 ONIX E SPIN	UN	20
11	011.030.02636.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 ONIX E SPIN	UN	20
12	011.015.12075.0001	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 2025 EM DIANTE	UN	20

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
13	011.015.10551.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 94702523	UN	5
14	011.015.06343.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 24578820	UN	5
15	011.015.10580.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 24578478	UN	15
16	011.030.02637.0001	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 ONIX E SPIN	UN	40
17	011.050.00042.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 94702536	UN	2
18	011.050.00037.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 54585662	UN	5
19	011.050.00028.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 0221603451	UN	1
20	011.050.00071	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN	UN	25
21	011.011.00379.0001	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 MONTANA ONIX E SPIN	UN	15
22	011.011.00199.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO MM241A	UN	2
23	011.011.00201.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO FOOOTE159A	UN	2
24	011.011.00206.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO MM224A	UN	6
25	011.011.00380	BOMBA DE COMBUSTIVEL REFIL CÓDIGO 52171482 GM CHEVROLET SPIN AUTOMATICA 2025	UN	1

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
26	011.062.00090.0001	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 52134049	UN	1
27	011.062.00265.0001	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	6
28	011.056.00033.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO C2221	UN	2
29	011.033.10906.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 ONIX E SPIN	UN	9
30	011.024.00313.0001	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	17
31	011.024.00312.0001	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20
32	011.024.00018.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 5PK1781	UN	2
33	011.024.00175.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 5PK1795	UN	5
34	011.028.01488.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3027	UN	3
35	011.028.01486.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 95054707	UN	3
36	011.028.01493.0001	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95054707	UN	10
37	011.071.00022.0001	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO CXC04137	UN	3
38	011.071.00023.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3026	UN	3

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
39	011.071.00021.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NB33086	UN	3
40	011.071.00028.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95164488	UN	5
41	011.071.00024.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3141	UN	3
42	011.071.00029.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 3166	UN	10
43	011.071.00260	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025	UN	5
44	011.060.00072	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS CÓDIGO AD04732 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3
45	011.001.00612.0001	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D ONIX E SPIN	UN	12
46	011.060.00073	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO CÓDIGO 13121138 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3
47	011.001.00613.0001	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 ONIX E SPIN	UN	12
48	011.063.00059.0001	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 MONTANA ONIX E SPIN	UN	21
49	009.002.01036.0001	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 CÓDIGO ARL8832	UN	10
50	011.048.00055.0001	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 ONIX e SPIN	UN	70
51	011.048.00057	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	10

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
52	011.048.00056.0001	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 ONIX e SPIN	UN	50
53	011.048.00053.0001	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 MONTANA ONIX E SPIN	UN	80
54	011.048.00054.0001	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 MONTANA ONIX E SPIN	UN	125
55	011.030.01899.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO GP30520	UN	3
56	011.030.01896.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GP30373	JG	3
57	011.030.01898.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO SP120X2	UN	3
58	011.030.01897.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GBL1252	JG	3
59	011.045.00989.0001	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019	JG	15
60	011.045.00988.0001	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35
61	011.061.00059.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DYNA SD3	UN	5
62	011.061.00057.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO DYNASD6	UN	3
63	011.061.00038.0001	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 94737724	UN	20

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
64	011.033.10652.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 CÓDIGO SYL 2114	UN	5
65	011.033.10299.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 CÓDIGO SYL1105	JG	5
66	011.033.10330.0001	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SYL 2112	JG	30
67	011.045.00990.0001	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35
68	011.019.00244.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SP34	UN	5
69	011.019.00223.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO BPR6EY	UN	5
70	011.033.10910	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	JG	5
71	011.033.10908	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025	JG	20
72	011.033.10907.0001	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 ONIX e SPIN (até 2024)	JG	20
73	011.006.00282.0001	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NJHOS-0583	UN	8
74	011.006.00283.0001	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO JHC04124	UN	4
75	011.030.01911.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 441130	KIT	5
76	011.030.01117.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 9723568NK	UN	5

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
77	011.030.01949.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM	KIT	30
78	011.030.02445.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 57530DELBOR	UN	5
79	011.030.01950.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA	KIT	30
80	011.030.01914.0001	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93390793	KIT	5
81	011.029.00207.0001	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 CÓDIGO 621311033 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	2
82	011.029.00205.0002	KIT EMBREAGEM COMPLETA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 620341133 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	3
83	011.029.00206.0001	KIT EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 620323633	KIT	3
84	011.058.00025.0001	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 61008975P	UN	1
85	011.058.00066.0001	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 ONIX E SPIN	UN	8
86	011.030.01916.0001	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 503379	UN	10
87	011.030.02638.0001	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 ONIX e SPIN	UN	60

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
88	011.071.00256.0002	POLIA DO VIRABREQUIM - VEÍCULO ONIX 1.4 LT 2018/2019 CÓDIGO 24584392	UN	2
89	011.015.12076	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V	UN	7
90	011.015.12077	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO T629 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 2019	UN	1
91	011.023.00289.0001	RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO RV2233	UN	2
92	011.023.00295.0001	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 522201	UN	10
93	011.023.00447.0001	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 ONIX e SPIN	UN	4
94	011.023.00290.0001	RESERVATORIO DE AGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 001612	UN	5
95	011.015.12069.0001	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 ONIX e SPIN	UN	12
96	011.001.00615	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5
97	011.001.00614.0001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 ONIX e SPIN	UN	12
98	011.033.10855.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 CÓDIGO 201709	UN	10
99	011.033.10911	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5
100	011.033.10909.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 CÓDIGO SYL 201711	JG	5

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
101	011.010.00079.0002	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO DG8TREGC	UN	10
102	011.010.00080.0001	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SEC04417	UN	10
103	011.015.12078	SENSOR DE FASE CÓDIGO MTE70589 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	2
104	011.015.12070.0001	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 ONIX e SPIN	UN	7
105	011.015.10570.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DS1857	UN	2
106	011.015.12071.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 ONIX e SPIN	UN	7
107	011.015.12072.0001	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20
108	011.015.10573.0001	SENSOR SONDA LAMBDA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 25186240	UN	2
109	011.015.12073.0001	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 ONIX e SPIN	UN	12
110	011.023.00291.0001	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93326521	UN	2
111	011.015.12074.0001	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 ONIX e SPIN	UN	15
112	011.015.10574.0001	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO VKM154021	UN	2
113	011.046.00007.0001	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 ONIX e SPIN	UN	17

Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.
114	011.046.00006.0001	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 ONIX e SPIN	UN	18
115	011.001.00402.0001	TENSOR DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO ZEC13506	UN	2
116	011.062.00087.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO N93026	UN	10
117	011.062.00054.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 335420	UN	25
118	011.030.02639.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45
119	011.030.02640.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45
120	011.026.00466.0001	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 MONTANA ONIX E SPIN	UN	35

Nota: A tabela acima apresenta exclusivamente os dados técnicos e quantitativos estimados dos itens integrantes da contratação, sem indicação de valores. A estimativa detalhada de preços, contendo valores unitários e totais por item, consta em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo nº 36.054/2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de peças automotivas. A pesquisa considerou fornecedores com atuação no mercado de peças de reposição para veículos das marcas GM Chevrolet, abrangendo os modelos Spin, Onix e Montana, buscando obter ao menos três cotações por item para fins de apuração da média de preços e estimativa do valor da contratação.

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade de manutenção da frota:

a) Contratação de oficina com fornecimento de peças incluso: Alternativa que poderia reduzir a gestão de múltiplos contratos, porém apresenta menor transparência na formação de preços das peças, dificulta a fiscalização individual dos itens e, historicamente, resulta em custo superior ao fornecimento separado de peças e serviços.

b) Aquisição direta por dispensa de licitação para cada demanda: Alternativa inviável para o volume e a frequência de demandas da frota, pois implicaria em múltiplos processos administrativos, descontinuidade no fornecimento e risco de paralisia dos veículos por ausência de peças.

c) Registro de preços para aquisição de peças – solução adotada: Modalidade mais adequada à natureza parcelada e imprevisível da demanda, permitindo aquisições tempestivas conforme a necessidade da frota, sem comprometimento imediato da dotação orçamentária para o total estimado, com maior transparência, controle, competitividade e economicidade.

A solução de registro de preços por item foi considerada a mais vantajosa, pois permite a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes tipos de peças, garante o critério de menor preço por item, amplia a competitividade, reduz o risco de sobrepreço decorrente de agrupamentos indevidos e evita a contratação antecipada de itens que podem não ser demandados durante a vigência da ata.

Não se recomenda, neste caso, a formação de lote único ou de grupos amplos de peças sem justificativa técnica específica, pois a diversidade dos itens e a independência funcional entre os componentes favorecem a disputa item a item, sem prejuízo de eventual agrupamento excepcional no Termo de Referência, desde que demonstrada a vantagem técnica e econômica para a Administração.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante obtenção de cotações e consolidação dos valores médios unitários e totais na planilha limpa de itens, sem identificação dos fornecedores no corpo deste ETP. A formação do preço estimado deverá observar a análise crítica das cotações, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente destoantes, quando tecnicamente justificado no processo.

A pesquisa de preços, as cotações obtidas, a planilha consolidada, a metodologia de cálculo adotada e eventual exclusão de preços inexequíveis, excessivos ou inconsistentes deverão constar dos autos, com justificativa técnica, de modo a permitir a rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação.

A tabela detalhada contendo os 120 (cento e vinte) itens, as quantidades estimadas, os valores unitários médios apurados na pesquisa de preços e os valores totais por item constará em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo nº 36.054/2026.

O valor total estimado da contratação, considerando a somatória dos valores estimados para os 120 itens, é de:

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 441.148,68**

Nota: O valor estimado acima tem caráter preliminar e serve como referência para fins de planejamento orçamentário, verificação de compatibilidade orçamentária, definição da estratégia de contratação e análise de viabilidade. Os valores definitivos por item constarão do Mapa de Preços integrante do processo, elaborado com base na Cotação nº 435/2026, devendo o Termo de Referência e o edital observar os preços máximos aceitáveis definidos pela Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de pregão eletrônico para o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando registrar os preços de peças automotivas compatíveis com a frota de veículos leves das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde do Município de Itapetininga-SP, especialmente os modelos Chevrolet Spin, Chevrolet Onix e Chevrolet Montana.

O SRP permitirá que a Administração realize aquisições parceladas ao longo da vigência da ata de registro de preços, pelo prazo inicial de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observada a regulamentação aplicável, conforme a real necessidade de manutenção da frota, sem obrigatoriedade de contratação de todo o quantitativo estimado.

O fluxo operacional da solução compreende:

a) emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável, com indicação do item, quantidade e veículo ou unidade demandante, quando aplicável;

b) entrega das peças pela contratada no prazo estabelecido;

c) conferência quantitativa e qualitativa dos itens pelo fiscal do contrato ou servidor designado;

d) recebimento provisório;

e) verificação da conformidade técnica dos itens entregues;

f) recebimento definitivo;

g) atesto da nota fiscal e encaminhamento para pagamento.

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão da ata deverá controlar saldo por item, ordens de fornecimento emitidas, prazos de entrega, ocorrências registradas, recusas, substituições, sanções eventualmente aplicadas e histórico de utilização por secretaria, permitindo o acompanhamento da execução e subsidiando futuras contratações.

A solução proposta garante agilidade no atendimento das demandas de manutenção, economicidade pelo critério de menor preço por item com ampla competição, transparência pelo processo licitatório eletrônico e controle pela gestão da ata de registro de preços, com registro de todas as contratações decorrentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item individual, configurando o parcelamento do objeto nos termos do art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em coerência com a lógica do Sistema de Registro de Preços, no qual o julgamento por grupo somente deve ser adotado quando demonstradas a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento.

O parcelamento por item é a solução mais adequada para o presente processo pelas seguintes razões:

a) Divisibilidade técnica: Cada peça automotiva é um item independente, com especificações técnicas, aplicação, fabricante e preço próprios, não havendo dependência técnica que exija o fornecimento conjunto de diferentes categorias de peças por um único fornecedor.

b) Ampliação da competitividade: O parcelamento por item permite a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de peças — filtros, componentes elétricos, suspensão, freios, entre outros — ampliando a competição e reduzindo o risco de concentração de fornecimento.

c) Economicidade: A cotação por item garante o menor preço para cada componente individualmente, evitando que o preço de itens de alto valor eleve o custo global de itens de menor valor, como ocorreria em lotes agrupados.

d) Flexibilidade operacional: O Sistema de Registro de Preços por item permite que a Administração adquira apenas os itens necessários no momento oportuno, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado, adequando-se à demanda real da frota.

e) Tratamento favorecido às ME/EPP: O parcelamento por item favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em categorias específicas de peças, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006. A aplicação de cotas reservadas será avaliada no Termo de Referência, observadas a divisibilidade, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

f) Redução de risco de direcionamento: A adjudicação por item evita que fornecedores sejam obrigados a ofertar itens heterogêneos para os quais não possuam especialização ou disponibilidade, preservando a competitividade e a obtenção de menor preço para cada componente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a presente contratação:

a) Garantir a disponibilidade contínua de peças de reposição para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, reduzindo o tempo de imobilização dos veículos por falta de componentes.

b) Assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias demandantes, especialmente aqueles dependentes de veículos para o transporte de servidores, atendimento à população e execução de atividades de campo.

c) Promover a preservação e a valorização do patrimônio público, mediante a manutenção regular dos veículos em boas condições de funcionamento, segurança e higiene.

d) Reduzir os custos de manutenção decorrentes do agravamento de defeitos por ausência de reposição tempestiva de componentes desgastados.

e) Garantir a segurança dos servidores e usuários dos veículos municipais, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas de freios, suspensão, direção, elétrico e demais componentes críticos para a segurança veicular.

f) Proporcionar economicidade para a Administração, mediante processo licitatório competitivo com critério de menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, evitando aquisições emergenciais em condições desvantajosas.

g) Assegurar transparência, controle e rastreabilidade nas aquisições de peças automotivas, com registro de todas as contratações decorrentes da ata de registro de preços.

h) Reduzir o risco de paralisação de veículos essenciais às atividades de saúde e serviços públicos, mediante disponibilidade planejada de itens de reposição compatíveis com a frota.

i) Melhorar o controle gerencial da manutenção da frota, por meio da rastreabilidade entre item adquirido, ordem de fornecimento, veículo atendido, recebimento e pagamento, gerando informações para o planejamento de futuras aquisições.

j) Permitir a aferição de resultados por indicadores como tempo médio de atendimento das ordens de fornecimento, percentual de itens recusados por incompatibilidade, percentual de entregas no prazo e redução de aquisições emergenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

Antes da celebração da ata de registro de preços decorrente do presente processo licitatório e, quando aplicável, antes dos contratos ou ordens de fornecimento dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

a) Confirmação e indicação da dotação orçamentária pelo setor de contabilidade, compatível com o valor estimado da contratação para o exercício de 2026.

b) Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, mediante ato formal da autoridade competente, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

c) Verificação das regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista do fornecedor vencedor, antes da assinatura da ata, conforme exigências do edital.

d) Publicação do aviso do resultado do certame e da ata de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios de publicidade exigidos pela legislação aplicável.

e) Verificação da compatibilidade entre as peças registradas e os veículos da frota, mediante confirmação dos servidores responsáveis pela gestão da frota, antes do início das contratações decorrentes da ata.

f) Análise jurídica da minuta da ata de registro de preços e dos demais documentos da contratação pela assessoria jurídica do Município.

g) Avaliação, conforme regulamento municipal aplicável, da necessidade de realização de procedimento de intenção de registro de preços ou de justificativa para sua dispensa, especialmente quando o Município atuar como órgão gerenciador único da futura ata.

h) Capacitação ou orientação prévia dos servidores designados para gestão e fiscalização quanto aos critérios de recebimento, conferência de compatibilidade das peças, registro de ocorrências e aplicação de sanções, quando necessário.

i) Definição, no Termo de Referência, de critérios objetivos de recebimento, substituição de peças, prazo de garantia, forma de comprovação de compatibilidade, local de entrega, prazos de fornecimento e penalidades por atraso ou desconformidade.

j) Conferência da consistência entre ETP, Termo de Referência, edital, minuta da ata, planilha de preços, quantitativos e anexos, evitando divergências entre os documentos da fase preparatória.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação direta com os contratos de manutenção mecânica e serviços de funilaria e pintura dos veículos municipais, eventualmente celebrados ou a serem celebrados pela Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, uma vez que as peças adquiridas por meio da ata de registro de preços poderão ser utilizadas nas oficinas contratadas para a realização dos serviços de manutenção, observadas as regras de controle e fiscalização definidas nos respectivos instrumentos.

Não há dependência técnica ou operacional que impeça a realização isolada da presente contratação, sendo a aquisição de peças automotivas plenamente viável de forma independente dos demais contratos, desde que preservada a compatibilidade entre o fornecimento das peças e os serviços de manutenção eventualmente executados por terceiros.

Quando as peças adquiridas forem destinadas à aplicação em serviços executados por oficina contratada, recomenda-se que a Administração registre a vinculação entre a peça fornecida, o veículo atendido, a ordem de serviço e o responsável pelo recebimento, evitando duplicidade de pagamento, substituições indevidas ou perda de rastreabilidade dos componentes aplicados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de peças automotivas pode gerar impactos ambientais relacionados ao acondicionamento, transporte, descarte de embalagens, destinação de peças substituídas, resíduos contaminados e componentes sujeitos a logística reversa. A seguir, são identificados os principais impactos e as medidas mitigadoras recomendadas:

a) Descarte de embalagens: As embalagens dos itens adquiridos (papelão, plástico, papel e outros materiais) deverão ser destinadas para a coleta seletiva do município ou descartadas conforme a legislação ambiental municipal vigente, devendo a contratada informar as instruções de descarte correto quando aplicável.

b) Descarte de componentes substituídos: As peças substituídas durante a manutenção dos veículos, tais como filtros, componentes contaminados por óleo, peças danificadas, baterias, lâmpadas, sensores,

componentes elétricos e demais resíduos automotivos, deverão ser destinadas conforme a regulamentação ambiental aplicável, observadas as normas de logística reversa quando incidentes sobre o item, bem como as orientações dos órgãos ambientais competentes.

c) Preferência por produtos com menor impacto ambiental: Na medida do possível, e sem prejuízo da competitividade, recomenda-se a aquisição de peças fabricadas com materiais recicláveis ou de origem sustentável, com embalagens reduzidas ou recicláveis, observada a compatibilidade técnica, a segurança veicular e a vantajosidade para a Administração.

d) Logística reversa e rastreabilidade ambiental: Para itens sujeitos a logística reversa ou destinação ambiental específica, o Termo de Referência poderá exigir da contratada, quando aplicável, orientações de descarte, comprovantes de recolhimento, indicação de fabricante/importador ou procedimentos de devolução, sem criar exigências desnecessárias ou incompatíveis com a natureza do fornecimento.

e) Redução de desperdício: A aquisição por demanda, mediante SRP, contribui para evitar estoques excessivos, obsolescência de peças e descarte prematuro de itens não utilizados, alinhando a contratação ao planejamento e ao consumo real da frota.

Não se identificam impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da aquisição das peças em si, sendo os impactos associados predominantemente à fase de uso e descarte dos componentes substituídos, responsabilidade que recai sobre a gestão da frota municipal.

Deverá ser exigido que a contratada observe a legislação ambiental aplicável ao transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como adote, quando cabível e previsto no Termo de Referência, medidas de recolhimento, substituição ou orientação quanto à destinação adequada de itens entregues em desconformidade, danificados, impróprios para uso ou sujeitos a logística reversa.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

A análise de riscos a seguir tem caráter preliminar e identifica os principais eventos de risco associados à presente contratação, suas probabilidades estimadas, impactos potenciais e medidas de prevenção e contingência recomendadas. A análise de riscos definitiva integrará o Termo de Referência e o processo de contratação.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
01	Fornecimento de peças não originais	Alta	Alto	Exigir compatibilidade comprovada com o veículo;	Devolução da peça e substituição às expensas

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
	ou de baixa qualidade			prever recusa de peças incompatíveis; exigir catálogo ou ficha técnica, quando aplicável	da contratada; aplicação das sanções previstas em contrato
02	Desabastecimento ou indisponibilidade de itens registrados	Média	Médio	Prever registro de preços com ampla participação; selecionar itens de mercado com múltiplos fornecedores	Convocação de fornecedor remanescente, quando houver, observada a ordem de classificação e as condições legais aplicáveis; adoção de contratação alternativa somente se configurada hipótese legal e devidamente justificada; cancelamento do item da ata, quando cabível
03	Preços defasados em relação ao mercado durante a vigência da ata	Média	Médio	Prever vigência inicial da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados; prever mecanismos de revisão, reajuste ou cancelamento dos preços, conforme legislação e regulamento aplicável	Revisão de preços mediante solicitação fundamentada da contratada, com comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
04	Proposta inexequível com risco de descumprimento	Baixa	Alto	Incluir análise de exequibilidade no TR e no edital; realizar diligência quando necessário	Desclassificação da proposta inexequível; convocação do segundo colocado
05	Descontinuidade de serviços de saúde por indisponibilidade de veículo	Média	Alto	Manter estoque mínimo de peças de consumo frequente; monitorar a frota e antecipar demandas de manutenção	Uso de veículo reserva; priorização de atendimento da demanda urgente
06	Aquisição de peças incompatíveis com o modelo do veículo	Baixa	Alto	Incluir no TR exigência de compatibilidade comprovada; vincular cada item ao modelo/versão do veículo; exigir ficha técnica ou catálogo quando aplicável	Devolução e substituição do item incorreto pela contratada; registro de ocorrência pelo fiscal
07	Atraso na entrega das peças solicitadas	Média	Médio	Estabelecer prazo máximo de entrega; prever penalidade por atraso	Notificação da contratada; aplicação de multa por atraso; convocação de fornecedor remanescente, quando houver; adoção de contratação direta somente se caracterizada hipótese legal e devidamente justificada
08	Variação cambial impactando itens	Média	Médio	Pesquisa de mercado com fontes atualizadas; previsão	Análise do pedido de revisão ou reequilíbrio,

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
	importados ou com insumos importados			de revisão de preços na ata, condicionada à comprovação; acompanhamento periódico de itens com insumos importados	mediante comprovação documental da variação de custos e demonstração do impacto sobre o preço registrado, observadas as condições previstas na ata, no edital e na legislação aplicável
09	Divergência entre a especificação do ETP, do Termo de Referência, do edital e da planilha de itens	Baixa	Alto	Realizar conferência cruzada dos documentos da fase preparatória antes da publicação; padronizar descrições, códigos e quantidades	Retificar o instrumento convocatório e reabrir prazo quando a alteração afetar a formulação das propostas
10	Ausência de comprovação suficiente da memória de cálculo dos quantitativos	Média	Médio	Juntar histórico de consumo, ordens de serviço, relatórios da frota e justificativas por item ou grupo de itens	Reavaliar quantitativos antes da publicação ou ajustar a ata em contratação futura com base no consumo efetivo
11	Falha no registro de recebimento, aplicação e rastreabilidade das peças	Média	Médio	Exigir registro por ordem de fornecimento, nota fiscal, veículo atendido e servidor responsável pelo recebimento	Realizar conferência documental, glosar itens não comprovados e instaurar apuração quando houver divergência
12	Entrega de item com garantia insuficiente ou sem suporte para substituição	Média	Médio	Definir prazo mínimo de garantia e obrigação de substituição no Termo de Referência e na ata	Notificar a contratada, exigir substituição sem ônus e aplicar sanções em caso de descumprimento

Os riscos identificados são administráveis mediante a adoção das medidas preventivas indicadas, especialmente a especificação técnica adequada, o controle por ordem de fornecimento, a fiscalização do

recebimento, a rastreabilidade da aplicação das peças e a análise crítica dos preços e quantitativos. Não foram identificados riscos que inviabilizem a contratação, desde que as providências prévias sejam cumpridas antes da publicação do edital e da celebração da ata.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICA e JURÍDICA da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa fornecedora de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde do Município de Itapetininga-SP.

Os fundamentos que sustentam a conclusão pela viabilidade são:

a) Há necessidade administrativa concreta e contínua de reposição de peças automotivas para manutenção da frota municipal, indispensável à continuidade dos serviços públicos;

b) O mercado fornecedor de peças automotivas para os modelos Chevrolet Spin, Onix e Montana é amplo, competitivo e com múltiplos fornecedores aptos a atender o objeto da contratação;

c) A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de preços compatíveis com o mercado para os 120 itens estimados, totalizando o valor global estimado de **R$ 441.148,68**;

d) A modalidade de Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços por item são adequados à natureza e ao volume do objeto, garantindo competitividade, transparência e economicidade;

e) Não foram identificados impedimentos técnicos ou jurídicos que inviabilizem a contratação, permanecendo a publicação do edital, a celebração da ata de registro de preços e as contratações dela decorrentes condicionadas à consolidação final dos documentos da fase preparatória, à juntada da memória de cálculo dos quantitativos, à comprovação da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária, à análise jurídica e à aprovação pelas instâncias competentes;

f) A solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, vantajosidade, planejamento e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Constituição Federal.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Foram utilizados como referência para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

c) Regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços;

d) Cotação nº 435/2026 – Pesquisa de Preços consolidada no Mapa de Preços (planilha anexa);

e) Documentos internos das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde, incluindo requisições dos setores responsáveis pela gestão da frota;

f) Registros históricos de manutenção dos veículos municipais;

g) Termos de Referência correlatos de contratações anteriores de peças automotivas pelo Município de Itapetininga-SP;

h) Orientações e entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU e, quando aplicável, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, relativos ao planejamento, pesquisa de preços, sistema de registro de preços e fiscalização de contratações públicas;

i) Legislação municipal aplicável ao Município de Itapetininga-SP.

j) Relatórios, ordens de serviço, requisições internas, registros de manutenção e demais documentos que vierem a compor a memória de cálculo dos quantitativos estimados.

17. ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos, constantes do processo administrativo nº 36.054/2026:

Anexo I – Planilha detalhada de estimativa de preços contendo os 120 (cento e vinte) itens com descrição técnica, unidade de medida, quantidade estimada, valores unitários médios e valores totais por item.

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 056/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - A – PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS						
Cotação Nº 435/2026						
Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total Médio (R$)
1	011.045.00987.0001	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.979,67	R$ 15.837,33
2	011.045.00951.0002	ALTERNADOR GM SPIN 1,8 ANO 2014 120ah amperes	UN	1	R$ 1.979,67	R$ 1.979,67
3	011.030.02641	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
4	011.030.02642	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
5	011.015.10550.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 680365	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
6	011.015.10579.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 680494	UN	4	R$ 148,00	R$ 592,00

7	011.030.02632.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	40	R$ 141,67	R$ 5.666,67
8	011.030.01908.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04119M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67
9	011.030.01907.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04118M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67
10	011.030.02635.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
11	011.030.02636.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
12	011.015.12075.0001	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 2025 EM DIANTE	UN	20	R$ 203,67	R$ 4.073,33
13	011.015.10551.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 94702523	UN	5	R$ 289,33	R$ 1.446,67
14	011.015.06343.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 24578820	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00

15	011.015.10580.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 24578478	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
16	011.030.02637.0001	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 ONIX E SPIN	UN	40	R$ 152,33	R$ 6.093,33
17	011.050.00042.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 94702536	UN	2	R$ 677,67	R$ 1.355,33
18	011.050.00037.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 54585662	UN	5	R$ 286,67	R$ 1.433,33
19	011.050.00028.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 0221603451	UN	1	R$ 636,33	R$ 636,33
20	011.050.00071	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN	UN	25	R$ 291,00	R$ 7.275,00
21	011.011.00379.0001	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 MONTANA ONIX E SPIN	UN	15	R$ 217,33	R$ 3.260,00
22	011.011.00199.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO MM241A	UN	2	R$ 453,67	R$ 907,33

23	011.011.00201.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO FOOOTE159A	UN	2	R$ 532,33	R$ 1.064,67
24	011.011.00206.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO MM224A	UN	6	R$ 455,67	R$ 2.734,00
25	011.011.00380	BOMBA DE COMBUSTIVEL REFIL CÓDIGO 52171482 GM CHEVROLET SPIN AUTOMATICA 2025	UN	1	R$ 810,33	R$ 810,33
26	011.062.00090.0001	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 52134049	UN	1	R$ 2.522,67	R$ 2.522,67
27	011.062.00265.0001	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	6	R$ 2.185,67	R$ 13.114,00
28	011.056.00033.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO C2221	UN	2	R$ 471,67	R$ 943,33
29	011.033.10906.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 ONIX E SPIN	UN	9	R$ 536,33	R$ 4.827,00
30	011.024.00313.0001	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	17	R$ 193,67	R$ 3.292,33

31	011.024.00312.0001	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 130,33	R$ 2.606,67
32	011.024.00018.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 5PK1781	UN	2	R$ 195,67	R$ 391,33
33	011.024.00175.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 5PK1795	UN	5	R$ 193,67	R$ 968,33
34	011.028.01488.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3027	UN	3	R$ 217,33	R$ 652,00
35	011.028.01486.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 95054707	UN	3	R$ 366,33	R$ 1.099,00
36	011.028.01493.0001	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95054707	UN	10	R$ 362,00	R$ 3.620,00
37	011.071.00022.0001	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO CXC04137	UN	3	R$ 475,00	R$ 1.425,00
38	011.071.00023.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3026	UN	3	R$ 294,00	R$ 882,00

39	011.071.00021.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NB33086	UN	3	R$ 484,67	R$ 1.454,00
40	011.071.00028.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95164488	UN	5	R$ 477,67	R$ 2.388,33
41	011.071.00024.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3141	UN	3	R$ 234,67	R$ 704,00
42	011.071.00029.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 3166	UN	10	R$ 459,67	R$ 4.596,67
43	011.071.00260	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025	UN	5	R$ 595,33	R$ 2.976,67
44	011.060.00072	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS CÓDIGO AD04732 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 496,67	R$ 1.490,00
45	011.001.00612.0001	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D ONIX E SPIN	UN	12	R$ 541,67	R$ 6.500,00
46	011.060.00073	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO CÓDIGO 13121138 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 662,33	R$ 1.987,00

47	011.001.00613.0001	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 ONIX E SPIN	UN	12	R$ 503,67	R$ 6.044,00
48	011.063.00059.0001	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 MONTANA ONIX E SPIN	UN	21	R$ 131,67	R$ 2.765,00
49	009.002.01036.0001	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 CÓDIGO ARL8832	UN	10	R$ 84,67	R$ 846,67
50	011.048.00055.0001	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 ONIX e SPIN	UN	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
51	011.048.00057	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	10	R$ 89,00	R$ 890,00
52	011.048.00056.0001	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 ONIX e SPIN	UN	50	R$ 85,67	R$ 4.283,33
53	011.048.00053.0001	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 MONTANA ONIX E SPIN	UN	80	R$ 77,33	R$ 6.186,67
54	011.048.00054.0001	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 MONTANA ONIX E SPIN	UN	125	R$ 100,33	R$ 12.541,67

55	011.030.01899.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO GP30520	UN	3	R$ 1.112,67	R$ 3.338,00
56	011.030.01896.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GP30373	JG	3	R$ 1.386,00	R$ 4.158,00
57	011.030.01898.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO SP120X2	UN	3	R$ 858,67	R$ 2.576,00
58	011.030.01897.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GBL1252	JG	3	R$ 893,33	R$ 2.680,00
59	011.045.00989.0001	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019	JG	15	R$ 193,00	R$ 2.895,00
60	011.045.00988.0001	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 195,67	R$ 6.848,33
61	011.061.00059.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DYNA SD3	UN	5	R$ 174,33	R$ 871,67
62	011.061.00057.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO DYNASD6	UN	3	R$ 177,33	R$ 532,00

63	011.061.00038.0001	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 94737724	UN	20	R$ 176,67	R$ 3.533,33
64	011.033.10652.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 CÓDIGO SYL 2114	UN	5	R$ 157,33	R$ 786,67
65	011.033.10299.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 CÓDIGO SYL1105	JG	5	R$ 165,67	R$ 828,33
66	011.033.10330.0001	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SYL 2112	JG	30	R$ 170,67	R$ 5.120,00
67	011.045.00990.0001	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 188,33	R$ 6.591,67
68	011.019.00244.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SP34	UN	5	R$ 191,67	R$ 958,33
69	011.019.00223.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO BPR6EY	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
70	011.033.10910	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	JG	5	R$ 591,33	R$ 2.956,67

71	011.033.10908	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025	JG	20	R$ 464,67	R$ 9.293,33
72	011.033.10907.0001	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 ONIX e SPIN (até 2024)	JG	20	R$ 434,33	R$ 8.686,67
73	011.006.00282.0001	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NJHOS-0583	UN	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
74	011.006.00283.0001	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO JHC04124	UN	4	R$ 415,67	R$ 1.662,67
75	011.030.01911.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 441130	KIT	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00
76	011.030.01117.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 9723568NK	UN	5	R$ 426,33	R$ 2.131,67
77	011.030.01949.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM	KIT	30	R$ 453,33	R$ 13.600,00
78	011.030.02445.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 57530DELBOR	UN	5	R$ 295,33	R$ 1.476,67

79	011.030.01950.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA	KIT	30	R$ 131,00	R$ 3.930,00
80	011.030.01914.0001	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93390793	KIT	5	R$ 196,00	R$ 980,00
81	011.029.00207.0001	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 CÓDIGO 621311033 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	2	R$ 898,33	R$ 1.796,67
82	011.029.00205.0002	KIT EMBREAGEM COMPLETA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 620341133 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
83	011.029.00206.0001	KIT EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 620323633	KIT	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
84	011.058.00025.0001	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 61008975P	UN	1	R$ 859,67	R$ 859,67
85	011.058.00066.0001	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.046,00	R$ 8.368,00
86	011.030.01916.0001	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 503379	UN	10	R$ 186,33	R$ 1.863,33

87	011.030.02638.0001	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 ONIX e SPIN	UN	60	R$ 105,67	R$ 6.340,00
88	011.071.00256.0002	POLIA DO VIRABREQUIM - VEÍCULO ONIX 1.4 LT 2018/2019 CÓDIGO 24584392	UN	2	R$ 851,00	R$ 1.702,00
89	011.015.12076	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V	UN	7	R$ 858,67	R$ 6.010,67
90	011.015.12077	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO T629 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 2019	UN	1	R$ 799,00	R$ 799,00
91	011.023.00289.0001	RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO RV2233	UN	2	R$ 729,67	R$ 1.459,33
92	011.023.00295.0001	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 522201	UN	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00
93	011.023.00447.0001	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 ONIX e SPIN	UN	4	R$ 971,67	R$ 3.886,67
94	011.023.00290.0001	RESERVATORIO DE ÁGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 001612	UN	5	R$ 287,67	R$ 1.438,33

95	011.015.12069.0001	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 187,00	R$ 2.244,00
96	011.001.00615	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00
97	011.001.00614.0001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 368,67	R$ 4.424,00
98	011.033.10855.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 CÓDIGO 201709	UN	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
99	011.033.10911	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 194,33	R$ 971,67
100	011.033.10909.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 CÓDIGO SYL 201711	JG	5	R$ 194,00	R$ 970,00
101	011.010.00079.0002	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO DG8TREGC	UN	10	R$ 1.294,33	R$ 12.943,33
102	011.010.00080.0001	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SEC04417	UN	10	R$ 1.379,67	R$ 13.796,67

103	011.015.12078	SENSOR DE FASE CÓDIGO MTE70589 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	2	R$ 383,00	R$ 766,00
104	011.015.12070.0001	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
105	011.015.10570.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DS1857	UN	2	R$ 269,67	R$ 539,33
106	011.015.12071.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
107	011.015.12072.0001	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 256,67	R$ 5.133,33
108	011.015.10573.0001	SENSOR SONDA LAMBDA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 25186240	UN	2	R$ 256,67	R$ 513,33
109	011.015.12073.0001	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 353,00	R$ 4.236,00
110	011.023.00291.0001	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93326521	UN	2	R$ 84,33	R$ 168,67

111	011.015.12074.0001	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 ONIX e SPIN	UN	15	R$ 359,00	R$ 5.385,00
112	011.015.10574.0001	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO VKM154021	UN	2	R$ 185,33	R$ 370,67
113	011.046.00007.0001	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 ONIX e SPIN	UN	17	R$ 363,67	R$ 6.182,33
114	011.046.00006.0001	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 ONIX e SPIN	UN	18	R$ 269,00	R$ 4.842,00
115	011.001.00402.0001	TENSOR DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO ZEC13506	UN	2	R$ 488,00	R$ 976,00
116	011.062.00087.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO N93026	UN	10	R$ 133,67	R$ 1.336,67
117	011.062.00054.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 335420	UN	25	R$ 149,33	R$ 3.733,33
118	011.030.02639.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 151,33	R$ 6.810,00

119	011.030.02640.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 154,00	R$ 6.930,00
120	011.026.00466.0001	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 MONTANA ONIX E SPIN	UN	35	R$ 127,00	R$ 4.445,00
					VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 441.148,68**

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretarias Municipais de Serviços e Saúde
Processo Administrativo:	36.054/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços – SRP
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Peças Automotivas – Processo Administrativo nº 36.054/2026 (Cotação nº 435/2026)

Base documental considerada: O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar atualizado, na Análise de Riscos em nível preliminar, na pesquisa de preços consolidada na Cotação nº 435/2026, nos documentos internos das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde, incluindo requisições do setor responsável pela gestão da frota, e nos registros históricos de manutenção dos veículos municipais. O conjunto desses elementos subsidiou a composição da pesquisa de preços, a formação do valor estimado e a adequada instrução do processo administrativo nº 36.054/2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, de empresa fornecedora de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de competência das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde do Município de Itapetininga-SP.

O objeto abrange 120 (cento e vinte) itens de peças e componentes automotivos de reposição, compatíveis com os modelos Chevrolet Spin, Chevrolet Onix e Chevrolet Montana integrantes da frota municipal, compreendendo componentes dos sistemas de freios, suspensão, direção, motor, elétrico, arrefecimento, combustível e ignição, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da planilha de itens integrante da Cotação nº 435/2026.

A indicação de códigos de referência, aplicações, modelos ou numeração original tem finalidade meramente descritiva e de identificação técnica, não implicando direcionamento indevido de marca. Serão admitidos produtos originais, genuínos ou peças de reposição equivalentes, inclusive oriundas do mercado de reposição independente, desde que comprovada a compatibilidade técnica, a qualidade, o desempenho, a segurança e a garantia exigidos neste Termo de Referência.

Natureza do objeto: fornecimento de bens comuns (peças e componentes automotivos), com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e na planilha de itens; objeto de natureza divisível; Sistema de Registro de Preços; aquisição parcelada conforme demanda efetiva da frota.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais de Serviços e Saúde de Itapetininga-SP operam frota de veículos leves utilizada de forma contínua e intensiva no atendimento às demandas administrativas e operacionais da pasta, compreendendo transporte de servidores, realização de atividades de campo, atendimento à população e suporte às ações de saúde pública. A frota afeta à Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes veículos:

Nº Patrimônio	Modelo/Versão	Ano	Placa	Chassi
C-106	Chevrolet Spin Active 1.8	2021	FOL-3H61	9BGJK7520MB203552
C-150	Chevrolet Spin 1.8 L AT LTZ	2025	SWO-7C76	9BGJC7520SB136438
C-159	Chevrolet Spin 1.8	2024/2025	STM-6A59	9BGJC7520SB124273
C-292	Chevrolet Spin LT 1.8	2014/2015	FPR-4475	9BGJC75Z0FB175370
C-317	Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ	2017/2018	GCZ-4947	9BGJC7520JB203300
C-366	Chevrolet Spin AT R7S	2025	UFR-0E71	9BGJC7520TB100368
C-367	Chevrolet Spin AT R7S	2025	UGA-1D61	9BGJC7520TB102439
C-324	Chevrolet Onix LT 1.4	2018/2019	FFI-2427	9BGKS48V0KG132842
C-326	Chevrolet Montana LS 2 1.4	2019	GBL-5199	9BGCA8030KB118942

A manutenção preventiva e corretiva da frota constitui condição indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança dos servidores e usuários, a preservação do patrimônio público e a eficiência operacional das Secretarias. A ausência ou o atraso no fornecimento de peças

de reposição compromete diretamente a disponibilidade dos veículos, podendo ocasionar a paralisação das atividades de saúde, o aumento dos custos de manutenção por agravamento dos defeitos e a descontinuidade de serviços essenciais à população.

A demanda é identificada pelo desgaste natural e pelo uso intenso dos veículos, que exigem reposição periódica de componentes como filtros, pastilhas e discos de freio, amortecedores, correias, tensores, sensores, bobinas de ignição, velas, bombas de combustível, semi-eixos, terminais de direção, entre outros itens elencados na tabela de quantitativos do presente Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, art. 18, art. 40, § 1º, arts. 82 a 86 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços; Estudo Técnico Preliminar correlato e demais documentos da fase preparatória.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza parcelada e contínua da demanda, pela impossibilidade de estimar com exatidão o momento e a quantidade precisa de peças necessárias para cada veículo ao longo do exercício, pela conveniência administrativa de manter preços registrados sem o compromisso de aquisição imediata de toda a estimativa e pela capacidade de atender demandas urgentes de forma ágil e tempestiva.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, devendo cada aquisição decorrer de necessidade concreta, formalizada por ordem de fornecimento, com observância do saldo registrado, da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade técnica do item solicitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando registrar os preços de peças automotivas compatíveis com a frota de veículos leves das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde do Município de Itapetininga-SP, especialmente os modelos Chevrolet Spin, Chevrolet Onix e Chevrolet Montana.

O SRP permitirá que a Administração realize aquisições parceladas ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme a real necessidade de manutenção da frota, sem obrigatoriedade de contratação

de todo o quantitativo estimado. A ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observada a regulamentação municipal aplicável.

O fluxo operacional compreende:

a) identificação da necessidade de manutenção pelo responsável pela frota;

b) emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, preferencialmente com indicação do veículo, patrimônio, placa, item, quantidade e código de referência;

c) entrega das peças pela contratada no prazo estabelecido;

d) conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado;

e) recebimento provisório;

f) verificação da conformidade técnica;

g) recebimento definitivo;

h) atesto da nota fiscal, que deverá guardar correspondência com a ordem de fornecimento e com o recebimento definitivo;

i) encaminhamento ao pagamento.

A solução por item individual assegura maior competitividade, reduz o risco de concentração de fornecimento, permite a participação de fornecedores especializados em categorias específicas de peças e garante o menor preço para cada componente individualmente, em conformidade com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos das Peças

4.1.1. CONDIÇÃO DOS ITENS – As peças automotivas deverão ser novas, sem uso anterior, sem recondicionamento, sem remanufatura, sem recuperação e sem sinais de violação, avaria, adulteração ou desgaste. Não será admitido o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou que apresentem incompatibilidade técnica, salvo hipótese excepcional expressamente prevista e tecnicamente justificada pela área requisitante no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento.

4.1.2. QUALIDADE E PROCEDÊNCIA – Os itens deverão ser originais do fabricante do veículo, genuínos ou peças de reposição equivalentes, inclusive oriundas do mercado de reposição independente, desde que comprovem compatibilidade técnica com os veículos a que se destinam e atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e garantia exigidos neste Termo de Referência. A equivalência poderá ser comprovada por catálogo, ficha técnica, tabela de aplicação, referência cruzada do fabricante, código OEM (Original Equipment Manufacturer), declaração do fornecedor ou outro documento idôneo aceito pela fiscalização.

4.1.3. COMPATIBILIDADE TÉCNICA – Cada item fornecido deverá ser técnica e dimensionalmente compatível com o modelo, versão, ano de fabricação e sistema automotivo do veículo indicado na ordem de fornecimento e na tabela de itens. A contratada deverá comprovar a compatibilidade, quando solicitado pelo fiscal, mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica do fabricante, tabela de aplicação cruzada, código OEM, referência do fabricante original ou outro documento idôneo que vincule o item ao veículo correspondente.

4.1.4. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO – Os itens deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, devidamente identificadas com o nome do produto, código, marca, modelo de aplicação, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações técnicas pertinentes, adequadas à proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.5. VALIDADE – Os itens sujeitos a prazo de validade, quando integrantes do objeto, deverão ser entregues com validade mínima compatível com o período de utilização previsto, correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, a contar da data de entrega, salvo disposição técnica específica para determinado item ou condição mais vantajosa prevista pelo fabricante.

4.1.6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS – As peças e componentes deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à sua natureza, incluindo, conforme o caso:

a) normas ABNT pertinentes a componentes automotivos;

b) regulamentos do INMETRO, especialmente certificação compulsória quando existente para o tipo de peça;

c) normas de desempenho, resistência e segurança aplicáveis ao respectivo sistema automotivo;

d) demais exigências de órgãos reguladores competentes.

A exigência de certificação ou comprovação técnica deverá ser compatível com o item fornecido e não poderá restringir indevidamente a competitividade.

4.1.7. GARANTIA MÍNIMA – As peças fornecidas deverão observar a garantia mínima definida pelo fabricante ou, quando mais favorável à Administração, a garantia mínima prevista neste Termo de Referência. Fica estabelecida garantia mínima de 3 (três) meses para componentes de consumo e desgaste e de 6 (seis) meses ou 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, para componentes estruturais, eletromecânicos, eletrônicos ou de maior valor agregado, contados do recebimento definitivo ou da instalação, quando esta puder ser comprovada pela Administração. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, incompatibilidade de aplicação e vícios ocultos, ficando a contratada obrigada à substituição do item defeituoso sem ônus adicional, sem prejuízo da responsabilidade legal por vícios do produto.

4.1.8. PROIBIÇÃO DE MARCA EXCLUSIVA – A indicação de marcas, modelos, códigos ou referências técnicas neste Termo de Referência tem caráter meramente descritivo, para fins de identificação técnica e padronização mínima de qualidade. Serão admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas, qualidade, compatibilidade, desempenho e segurança exigidos. A licitante poderá ofertar item de qualquer marca, desde que comprove a equivalência técnica na forma prevista neste instrumento e no edital.

4.1.9. COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE – A Administração poderá exigir, a qualquer momento durante a execução da ata, a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, tabela de aplicação, código OEM, certificado de conformidade, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo para comprovar que o item entregue é compatível com as especificações exigidas. A recusa na apresentação dos documentos poderá ensejar a devolução do item e a aplicação das sanções previstas.

4.1.10. RECUSA DE ITENS – A Administração poderá recusar, sem qualquer ônus, peça que:

a) não atenda às especificações técnicas do Termo de Referência;

b) seja incompatível com o veículo indicado;

c) apresente sinais de uso, avaria, adulteração, recondicionamento ou desgaste;

d) esteja fora da validade;

e) seja entregue sem embalagem original íntegra;

f) não tenha garantia conforme exigido;

g) não possua a documentação técnica de comprovação solicitada.

O item recusado deverá ser substituído pela contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2. Requisitos Operacionais e Administrativos

4.2.1. A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística compatível com o fornecimento dos itens registrados, garantindo o atendimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência da ata, sem que isso implique obrigação de manutenção de estoque integral e permanente de todos os 120 itens, desde que assegurado o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

4.2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pelo setor competente, de acordo com a demanda real da frota, observadas as quantidades máximas estimadas registradas na ata. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

4.2.3. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com o gestor e o fiscal da ata/contrato, incluindo telefone e e-mail atualizados, com retorno às solicitações da Administração em até 1 (um) dia útil, salvo situação justificada, garantindo o adequado atendimento das demandas ao longo da vigência da ata.

4.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos itens ou a regularidade do fornecimento.

4.3. Habilitação Técnica

4.3.1. A licitante deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de peças automotivas compatível com o objeto da contratação, nos termos e limites previstos no edital, observada a vedação a exigências desnecessárias, desproporcionais ou restritivas à competitividade.

4.3.2. Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser proporcional às parcelas de maior relevância técnica ou econômica do objeto, devidamente justificada no processo, sem imposição de quantitativos, marcas, prazos ou condições que extrapolem o necessário para comprovar a aptidão do fornecedor. Os parâmetros específicos, se exigidos, deverão constar do edital de forma objetiva, preservando a competitividade.

4.4. Da Análise de Exequibilidade da Proposta

Considerando as características do objeto, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os prazos estabelecidos, os requisitos mínimos de qualidade e compatibilidade, as obrigações da contratada – incluindo garantia, substituição de itens defeituosos e comprovação de conformidade – e a necessidade de assegurar a execução satisfatória da ata de registro de preços, a Administração poderá avaliar a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou por outra licitante cuja proposta demande análise específica.

A análise de exequibilidade tem por finalidade verificar se o preço ou o conjunto de preços unitários ofertados é compatível com os custos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, prevenindo riscos de inadimplemento, fornecimento de peças de baixa qualidade, incompatíveis ou de procedência duvidosa, atraso na entrega, paralisação da execução ou futura solicitação de reequilíbrio fundada em proposta originalmente incompatível com os custos do mercado de reposição automotivo.

Quando a proposta apresentar preço unitário ou valor global aparentemente incompatível com o valor estimado pela Administração, com os preços praticados no mercado de peças automotivas para os modelos Chevrolet Spin, Onix e Montana, com os custos mínimos de aquisição, logística e garantia inerentes ao objeto, poderá ser realizada diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

A avaliação da exequibilidade será realizada caso a caso, a critério do pregoeiro, com apoio da área técnica competente quando necessário, observados os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e interesse público. A comprovação da exequibilidade poderá

envolver a apresentação de composição de custos, notas fiscais de aquisição, contratos com fornecedores, condições comerciais diferenciadas, demonstração de capacidade de estoque ou outros documentos idôneos.

A eventual desclassificação por inexequibilidade deverá ser devidamente motivada, precedida de oportunidade de manifestação da licitante e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

O objeto será fornecido de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pelo setor responsável, com identificação do item, código, quantidade, veículo ou unidade demandante, patrimônio, placa, local de entrega e prazo, assegurando rastreabilidade e controle da execução.

5.2. Local de Entrega

As peças e componentes automotivos deverão ser entregues, em dias úteis e em horário comercial (08h às 17h), no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

CEP: 18.211-290 – Itapetininga/SP

Telefones: (15) 3271-9781 / (15) 3271-1181

A Administração poderá, mediante comunicação prévia, indicar local de entrega diferenciado para atendimento específico, desde que localizado no Município de Itapetininga-SP, sem ônus adicional para a contratada.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega de cada ordem de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento formal da ordem pela contratada, devendo a entrega ocorrer em dia útil e em horário comercial. Admite-se a fixação de prazo diferenciado, de até 20 (vinte) dias corridos, para itens de menor disponibilidade no mercado, sob encomenda ou de fornecimento específico, desde que a necessidade seja

tecnicamente justificada, aceita pelo gestor da ata e registrada nos autos ou na respectiva ordem de fornecimento.

5.4. Custos de Entrega

A contratada arcará integralmente com todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos itens, incluindo frete, embalagem, seguro, carga, transporte, descarregamento e demais despesas necessárias à disponibilização dos produtos no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. Substituição de Itens

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens entregues em desconformidade, com defeito, avaria, incompatibilidade técnica, fora de especificação ou recusados pelo fiscal no recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação. A incompatibilidade constatada no momento da instalação, da manutenção ou durante o período de garantia também ensejará a substituição, desde que demonstrada a relação com defeito do produto, vício oculto ou divergência de aplicação, observadas as condições da ata.

5.6. Controle das Ordens de Fornecimento

Cada ordem de fornecimento deverá conter, sempre que possível: identificação do veículo, patrimônio, placa, peça solicitada, quantidade, código de referência, local de entrega, prazo e servidor responsável pelo recebimento, assegurando rastreabilidade e controle da execução da ata.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão da ata de registro de preços serão realizadas por servidores designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A identificação nominal do fiscal titular, do fiscal substituto e do gestor da ata deverá constar de ato formal de designação da autoridade competente, a ser juntado aos autos antes do início da execução, com indicação de nome, cargo, matrícula e atribuições.

O fiscal do contrato será responsável por:

a) receber as peças entregues e conferir as especificações técnicas, quantidades, embalagens, código de referência e compatibilidade com o veículo indicado;

b) emitir o recebimento provisório;

c) verificar a conformidade técnica dos itens e, se necessário, solicitar catálogos, fichas técnicas ou documentação complementar à contratada;

d) emitir o recebimento definitivo;

e) atestar a nota fiscal para fins de pagamento;

f) registrar ocorrências, desconformidades, atrasos e recusas;

g) comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

O gestor da ata será responsável por:

a) controlar os saldos por item da ata de registro de preços;

b) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;

c) coordenar a relação administrativa com a contratada;

d) adotar as providências para a aplicação de sanções, quando cabível;

e) comunicar à secretaria demandante a disponibilidade dos itens registrados;

f) subsidiar futuras contratações com os dados de consumo efetivo da ata.

A Administração deverá manter registro das ordens de fornecimento emitidas, das entregas realizadas, dos itens recusados, das substituições, das ocorrências e do histórico de utilização por secretaria, permitindo o acompanhamento da execução e a rastreabilidade das aquisições.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica posteriormente constatada ou obrigações de garantia, observadas as condições previstas neste Termo de Referência, na ata e na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, no momento da entrega das peças, mediante conferência quantitativa (itens, quantidades e volumes), verificação da integridade das embalagens, identificação dos produtos e confronto com a ordem de fornecimento. Será registrado em documento próprio, sem prejuízo da verificação técnica posterior.

7.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante:

a) verificação da conformidade técnica dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência e da ordem de fornecimento;

b) conferência da compatibilidade técnica com o veículo ou sistema indicado;

c) verificação da garantia e das condições de embalagem;

d) análise de eventual documentação técnica solicitada.

Constatada irregularidade, o fiscal notificará a contratada para substituição ou regularização no prazo definido.

7.3. Medição e Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos itens e a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal, acompanhada de:

a) comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigidos pelo setor competente;

b) documentação técnica dos itens, se solicitada;

c) indicação do número da ordem de fornecimento, item, quantidade e valor correspondente;

d) demais documentos exigidos pelo setor de contabilidade.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas.

É vedado o pagamento antecipado. O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pelo fiscal, sendo vedada a antecipação de valores por itens não entregues ou não aceitos.

Eventuais erros na nota fiscal ou irregularidades nos documentos fiscais, previdenciários ou trabalhistas suspenderão o prazo de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo atraso na regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

A habilitação exigirá os documentos definidos no edital, observadas a Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade e a pertinência com o objeto, incluindo, quando cabíveis:

a) habilitação jurídica;

b) habilitação fiscal, social e trabalhista;

c) habilitação econômico-financeira, nos limites necessários à demonstração da capacidade de cumprimento das obrigações;

d) habilitação técnica compatível com o fornecimento de peças automotivas, sem exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006: serão observados os benefícios, preferências e o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto à regularização fiscal, ao desempate ficto e à possibilidade de participação exclusiva ou por cota reservada, conforme a natureza e a divisibilidade dos itens, a competitividade e a vantajosidade para

a Administração. A aplicação de cotas ou participação exclusiva por item deverá constar da planilha ou do edital, quando cabível, com a correspondente justificativa.

O critério de desempate observará as regras da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte e, subsidiariamente, as demais hipóteses previstas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no edital.

A adjudicação deverá ocorrer por item, admitida a negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para obtenção de condição mais vantajosa, observados o valor máximo aceitável, a exequibilidade da proposta e os procedimentos previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo de peças automotivas da frota municipal, nas ordens de serviço dos exercícios anteriores, nas previsões de manutenção preventiva para o período de vigência da ata, na composição atual da frota, na intensidade de uso pelas Secretarias Municipais de Serviços e Saúde e nas demandas identificadas pelos responsáveis pela gestão da frota das secretarias demandante.

Os valores unitários estimados foram apurados mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de peças automotivas (Cotação nº 435/2026), considerando-se a média dos preços obtidos, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente destoantes, quando tecnicamente justificado. A pesquisa de preços, as cotações obtidas, a planilha consolidada, a metodologia de cálculo adotada e eventual exclusão de preços deverão constar dos autos, de modo a permitir a rastreabilidade da formação do valor estimado. A planilha do Termo de Referência deverá manter correspondência com o ETP, com a Cotação nº 435/2026 e com o edital, especialmente quanto a descrições, códigos, unidades, quantidades e valores máximos por item.

As quantidades e os valores abaixo são estimativas máximas para fins de planejamento e registro, não constituindo obrigação de aquisição integral. Os preços registrados representarão os valores máximos aceitáveis por item.

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
1	011.045.00987.0001	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.979,67	R$ 15.837,33
2	011.045.00951.0002	ALTERNADOR GM SPIN 1,8 ANO 2014 120ah amperes	UN	1	R$ 1.979,67	R$ 1.979,67
3	011.030.02641	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
4	011.030.02642	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
5	011.015.10550.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 680365	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
6	011.015.10579.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 680494	UN	4	R$ 148,00	R$ 592,00
7	011.030.02632.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	40	R$ 141,67	R$ 5.666,67
8	011.030.01908.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04119M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67
9	011.030.01907.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04118M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67
10	011.030.02635.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
11	011.030.02636.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
12	011.015.12075.0001	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 2025 EM DIANTE	UN	20	R$ 203,67	R$ 4.073,33
13	011.015.10551.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 94702523	UN	5	R$ 289,33	R$ 1.446,67
14	011.015.06343.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 24578820	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00
15	011.015.10580.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 24578478	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
16	011.030.02637.0001	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 ONIX E SPIN	UN	40	R$ 152,33	R$ 6.093,33
17	011.050.00042.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 94702536	UN	2	R$ 677,67	R$ 1.355,33
18	011.050.00037.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 54585662	UN	5	R$ 286,67	R$ 1.433,33
19	011.050.00028.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 0221603451	UN	1	R$ 636,33	R$ 636,33
20	011.050.00071	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN	UN	25	R$ 291,00	R$ 7.275,00
21	011.011.00379.0001	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 MONTANA ONIX E SPIN	UN	15	R$ 217,33	R$ 3.260,00
22	011.011.00199.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO MM241A	UN	2	R$ 453,67	R$ 907,33
23	011.011.00201.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO FOOOTE159A	UN	2	R$ 532,33	R$ 1.064,67
24	011.011.00206.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO MM224A	UN	6	R$ 455,67	R$ 2.734,00
25	011.011.00380	BOMBA DE COMBUSTIVEL REFIL CÓDIGO 52171482 GM CHEVROLET SPIN AUTOMATICA 2025	UN	1	R$ 810,33	R$ 810,33
26	011.062.00090.0001	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 52134049	UN	1	R$ 2.522,67	R$ 2.522,67
27	011.062.00265.0001	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	6	R$ 2.185,67	R$ 13.114,00
28	011.056.00033.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO C2221	UN	2	R$ 471,67	R$ 943,33
29	011.033.10906.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 ONIX E SPIN	UN	9	R$ 536,33	R$ 4.827,00
30	011.024.00313.0001	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	17	R$ 193,67	R$ 3.292,33
31	011.024.00312.0001	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 130,33	R$ 2.606,67
32	011.024.00018.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 5PK1781	UN	2	R$ 195,67	R$ 391,33

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
33	011.024.00175.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 5PK1795	UN	5	R$ 193,67	R$ 968,33
34	011.028.01488.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3027	UN	3	R$ 217,33	R$ 652,00
35	011.028.01486.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 95054707	UN	3	R$ 366,33	R$ 1.099,00
36	011.028.01493.0001	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95054707	UN	10	R$ 362,00	R$ 3.620,00
37	011.071.00022.0001	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO CXC04137	UN	3	R$ 475,00	R$ 1.425,00
38	011.071.00023.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3026	UN	3	R$ 294,00	R$ 882,00
39	011.071.00021.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NB33086	UN	3	R$ 484,67	R$ 1.454,00
40	011.071.00028.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95164488	UN	5	R$ 477,67	R$ 2.388,33
41	011.071.00024.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3141	UN	3	R$ 234,67	R$ 704,00
42	011.071.00029.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 3166	UN	10	R$ 459,67	R$ 4.596,67
43	011.071.00260	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025	UN	5	R$ 595,33	R$ 2.976,67
44	011.060.00072	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS CÓDIGO AD04732 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 496,67	R$ 1.490,00
45	011.001.00612.0001	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D ONIX E SPIN	UN	12	R$ 541,67	R$ 6.500,00
46	011.060.00073	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO CÓDIGO 13121138 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 662,33	R$ 1.987,00
47	011.001.00613.0001	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 ONIX E SPIN	UN	12	R$ 503,67	R$ 6.044,00
48	011.063.00059.0001	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 MONTANA ONIX E SPIN	UN	21	R$ 131,67	R$ 2.765,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
49	009.002.01036.0001	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 CÓDIGO ARL8832	UN	10	R$ 84,67	R$ 846,67
50	011.048.00055.0001	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 ONIX e SPIN	UN	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
51	011.048.00057	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	10	R$ 89,00	R$ 890,00
52	011.048.00056.0001	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 ONIX e SPIN	UN	50	R$ 85,67	R$ 4.283,33
53	011.048.00053.0001	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 MONTANA ONIX E SPIN	UN	80	R$ 77,33	R$ 6.186,67
54	011.048.00054.0001	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 MONTANA ONIX E SPIN	UN	125	R$ 100,33	R$ 12.541,67
55	011.030.01899.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO GP30520	UN	3	R$ 1.112,67	R$ 3.338,00
56	011.030.01896.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GP30373	JG	3	R$ 1.386,00	R$ 4.158,00
57	011.030.01898.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO SP120X2	UN	3	R$ 858,67	R$ 2.576,00
58	011.030.01897.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GBL1252	JG	3	R$ 893,33	R$ 2.680,00
59	011.045.00989.0001	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019	JG	15	R$ 193,00	R$ 2.895,00
60	011.045.00988.0001	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 195,67	R$ 6.848,33
61	011.061.00059.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DYNA SD3	UN	5	R$ 174,33	R$ 871,67
62	011.061.00057.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO DYNASD6	UN	3	R$ 177,33	R$ 532,00
63	011.061.00038.0001	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 94737724	UN	20	R$ 176,67	R$ 3.533,33

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
64	011.033.10652.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 CÓDIGO SYL 2114	UN	5	R$ 157,33	R$ 786,67
65	011.033.10299.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 CÓDIGO SYL1105	JG	5	R$ 165,67	R$ 828,33
66	011.033.10330.0001	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SYL 2112	JG	30	R$ 170,67	R$ 5.120,00
67	011.045.00990.0001	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 188,33	R$ 6.591,67
68	011.019.00244.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SP34	UN	5	R$ 191,67	R$ 958,33
69	011.019.00223.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO BPR6EY	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
70	011.033.10910	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	JG	5	R$ 591,33	R$ 2.956,67
71	011.033.10908	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025	JG	20	R$ 464,67	R$ 9.293,33
72	011.033.10907.0001	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 ONIX e SPIN (até 2024)	JG	20	R$ 434,33	R$ 8.686,67
73	011.006.00282.0001	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NJHOS-0583	UN	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
74	011.006.00283.0001	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO JHC04124	UN	4	R$ 415,67	R$ 1.662,67
75	011.030.01911.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 441130	KIT	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00
76	011.030.01117.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 9723568NK	UN	5	R$ 426,33	R$ 2.131,67
77	011.030.01949.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM	KIT	30	R$ 453,33	R$ 13.600,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
78	011.030.02445.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 57530DELBOR	UN	5	R$ 295,33	R$ 1.476,67
79	011.030.01950.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA	KIT	30	R$ 131,00	R$ 3.930,00
80	011.030.01914.0001	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93390793	KIT	5	R$ 196,00	R$ 980,00
81	011.029.00207.0001	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 CÓDIGO 621311033 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	2	R$ 898,33	R$ 1.796,67
82	011.029.00205.0002	KIT EMBREAGEM COMPLETA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 620341133 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
83	011.029.00206.0001	KIT EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 620323633	KIT	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
84	011.058.00025.0001	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 61008975P	UN	1	R$ 859,67	R$ 859,67
85	011.058.00066.0001	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.046,00	R$ 8.368,00
86	011.030.01916.0001	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 503379	UN	10	R$ 186,33	R$ 1.863,33
87	011.030.02638.0001	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 ONIX e SPIN	UN	60	R$ 105,67	R$ 6.340,00
88	011.071.00256.0002	POLIA DO VIRABREQUIM - VEÍCULO ONIX 1.4 LT 2018/2019 CÓDIGO 24584392	UN	2	R$ 851,00	R$ 1.702,00
89	011.015.12076	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V	UN	7	R$ 858,67	R$ 6.010,67
90	011.015.12077	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO T629 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 2019	UN	1	R$ 799,00	R$ 799,00
91	011.023.00289.0001	RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO RV2233	UN	2	R$ 729,67	R$ 1.459,33
92	011.023.00295.0001	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 522201	UN	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 066/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 56/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
93	011.023.00447.0001	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 ONIX e SPIN	UN	4	R$ 971,67	R$ 3.886,67
94	011.023.00290.0001	RESERVATORIO DE ÁGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 001612	UN	5	R$ 287,67	R$ 1.438,33
95	011.015.12069.0001	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 187,00	R$ 2.244,00
96	011.001.00615	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00
97	011.001.00614.0001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 368,67	R$ 4.424,00
98	011.033.10855.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 CÓDIGO 201709	UN	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
99	011.033.10911	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 194,33	R$ 971,67
100	011.033.10909.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 CÓDIGO SYL 201711	JG	5	R$ 194,00	R$ 970,00
101	011.010.00079.0002	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO DG8TREGC	UN	10	R$ 1.294,33	R$ 12.943,33
102	011.010.00080.0001	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SEC04417	UN	10	R$ 1.379,67	R$ 13.796,67
103	011.015.12078	SENSOR DE FASE CÓDIGO MTE70589 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	2	R$ 383,00	R$ 766,00
104	011.015.12070.0001	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
105	011.015.10570.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DS1857	UN	2	R$ 269,67	R$ 539,33
106	011.015.12071.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
107	011.015.12072.0001	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 256,67	R$ 5.133,33
108	011.015.10573.0001	SENSOR SONDA LAMBDA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 25186240	UN	2	R$ 256,67	R$ 513,33

Nº	Código	Descrição Técnica do Item	UN	Qtd.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
109	011.015.12073.0001	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 353,00	R$ 4.236,00
110	011.023.00291.0001	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93326521	UN	2	R$ 84,33	R$ 168,67
111	011.015.12074.0001	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 ONIX e SPIN	UN	15	R$ 359,00	R$ 5.385,00
112	011.015.10574.0001	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO VKM154021	UN	2	R$ 185,33	R$ 370,67
113	011.046.00007.0001	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 ONIX e SPIN	UN	17	R$ 363,67	R$ 6.182,33
114	011.046.00006.0001	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 ONIX e SPIN	UN	18	R$ 269,00	R$ 4.842,00
115	011.001.00402.0001	TENSOR DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO ZEC13506	UN	2	R$ 488,00	R$ 976,00
116	011.062.00087.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO N93026	UN	10	R$ 133,67	R$ 1.336,67
117	011.062.00054.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 335420	UN	25	R$ 149,33	R$ 3.733,33
118	011.030.02639.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 151,33	R$ 6.810,00
119	011.030.02640.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 154,00	R$ 6.930,00
120	011.026.00466.0001	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 MONTANA ONIX E SPIN	UN	35	R$ 127,00	R$ 4.445,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO						**R$ 441.148,68**

Nota: Os valores acima foram apurados com base na Cotação nº 435/2026 e representam estimativas máximas aceitáveis para fins de registro de preços. A pesquisa de preços detalhada, com indicação das fontes, datas, metodologia de cálculo e eventuais exclusões justificadas, consta em planilha anexa ao processo administrativo nº 36.054/2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme indicação da Secretaria de Finanças/Contabilidade do Município de Itapetininga-SP, observada a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente.

A indicação da dotação orçamentária específica deverá ser formalizada pelo setor de contabilidade antes da contratação decorrente da ata, contemplando, quando aplicável: unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, elemento de despesa, fonte de recurso e valor estimado para o exercício.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária específica é exigível no momento da contratação decorrente da ata, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que a despesa for efetivamente comprometida.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de peças automotivas pode gerar impactos ambientais relacionados ao acondicionamento, transporte, descarte de embalagens e destinação de componentes substituídos. As seguintes medidas são recomendadas:

a) DESCARTE DE EMBALAGENS – As embalagens dos itens entregues (papelão, plástico, papel e demais materiais) deverão ser destinadas para a coleta seletiva do município ou descartadas em conformidade com a legislação ambiental municipal vigente.

b) DESTINAÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS – As peças substituídas durante a manutenção, tais como filtros, componentes contaminados por óleo, baterias, lâmpadas, sensores e demais resíduos automotivos, deverão ser destinadas em conformidade com a regulamentação ambiental aplicável e as normas de logística reversa quando incidentes sobre o item, sob responsabilidade da unidade gestora da frota.

c) PREFERÊNCIA POR PRODUTOS COM MENOR IMPACTO – Sem prejuízo da competitividade, recomenda-se a preferência por peças fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, com embalagens reduzidas ou recicláveis, observada a compatibilidade técnica e a vantajosidade para a Administração, em atenção ao art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

d) LOGÍSTICA REVERSA – Para itens sujeitos a logística reversa ou destinação ambiental específica, o setor responsável pela frota deverá observar as obrigações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº

12.305/2010) e as normas setoriais aplicáveis, podendo exigir da contratada, quando pertinente ao item fornecido e previsto no edital, orientações de descarte, informações do fabricante/importador ou procedimentos de devolução/recolhimento compatíveis com a legislação aplicável.

e) REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO – A aquisição por demanda, mediante SRP, contribui para evitar estoques excessivos, obsolescência de peças e descarte prematuro de itens não utilizados, alinhando a contratação ao princípio da eficiência e ao consumo responsável de recursos públicos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência, na hipótese de descumprimento parcial da obrigação que não cause prejuízo à Administração.

II – Multa:

(a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do item não entregue no prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da ordem de fornecimento;

(b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento inadimplida, na hipótese de inexecução parcial;

(c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação inadimplida ou da ata, conforme a gravidade e a extensão do descumprimento, na hipótese de inexecução total, observados o regulamento municipal, a proporcionalidade e a decisão motivada da autoridade competente.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando houver descumprimento relevante de obrigação assumida, não entrega injustificada de itens registrados ou reiterado descumprimento de prazos e especificações, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando configuradas condutas de maior gravidade, como apresentação de documentação falsa, fraude à licitação, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo à Administração Pública.

As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa. Os valores de multa poderão ser descontados de créditos devidos à contratada ou cobrados judicialmente.

13. VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observada a regulamentação municipal aplicável ao SRP.

As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme admitido pela legislação e pelo edital, com vigência vinculada à entrega, recebimento, pagamento e garantia dos itens, observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente.

A prorrogação da ata ficará condicionada à análise dos preços de mercado, à manifestação favorável do gestor da ata e à aprovação pela autoridade competente, não sendo automática.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Foram utilizados como referência para a elaboração do presente Termo de Referência:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)

- Regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços do Município de Itapetininga-SP
- Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Peças Automotivas – Processo nº 36.054/2026
- Cotação nº 435/2026 – Pesquisa de Preços consolidada no Mapa de Preços (planilha anexa)
- Documentos internos das Secretarias Municipais de Serviços e Saúde, incluindo requisições do setor responsável pela gestão da frota
- Registros históricos de manutenção dos veículos municipais (ordens de serviço, requisições internas, relatórios de frota)
- Termos de Referência correlatos de contratações anteriores de peças automotivas pelo Município de Itapetininga-SP
- Orientações e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e do Tribunal de Contas da União – TCU relativos ao planejamento de contratações, pesquisa de preços, SRP e fiscalização contratual
- Legislação ambiental aplicável (Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos)

15. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos, constantes do processo administrativo nº 36.054/2026:

- Anexo I – Tabela detalhada de estimativa de preços: 120 itens com descrição técnica, código do produto, unidade de medida, quantidade estimada, valores unitários médios e valores totais por item, apurada com base na Cotação nº 435/2026 (Mapa de Preços consolidado).
- Anexo II – Planilha de cotas abertas e reservadas.

ANEXO I - B – PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS						
Cotação Nº 435/2026						
Item	**Código do Produto**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário Médio (R$)**	**Valor Total Médio (R$)**
1	011.045.00987.0001	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.979,67	R$ 15.837,33
2	011.045.00951.0002	ALTERNADOR GM SPIN 1,8 ANO 2014 120ah amperes	UN	1	R$ 1.979,67	R$ 1.979,67
3	011.030.02641	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
4	011.030.02642	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN	UN	15	R$ 717,67	R$ 10.765,00
5	011.015.10550.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 680365	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
6	011.015.10579.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 680494	UN	4	R$ 148,00	R$ 592,00
7	011.030.02632.0001	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	40	R$ 141,67	R$ 5.666,67
8	011.030.01908.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04119M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67
9	011.030.01907.0001	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO BJC04118M	UN	5	R$ 393,33	R$ 1.966,67

10	011.030.02635.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
11	011.030.02636.0001	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 ONIX E SPIN	UN	20	R$ 411,33	R$ 8.226,67
12	011.015.12075.0001	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 2025 EM DIANTE	UN	20	R$ 203,67	R$ 4.073,33
13	011.015.10551.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 94702523	UN	5	R$ 289,33	R$ 1.446,67
14	011.015.06343.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 24578820	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00
15	011.015.10580.0001	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 24578478	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
16	011.030.02637.0001	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 ONIX E SPIN	UN	40	R$ 152,33	R$ 6.093,33
17	011.050.00042.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 94702536	UN	2	R$ 677,67	R$ 1.355,33
18	011.050.00037.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 54585662	UN	5	R$ 286,67	R$ 1.433,33
19	011.050.00028.0001	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 0221603451	UN	1	R$ 636,33	R$ 636,33
20	011.050.00071	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN	UN	25	R$ 291,00	R$ 7.275,00

21	011.011.00379.0001	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 MONTANA ONIX E SPIN	UN	15	R$ 217,33	R$ 3.260,00
22	011.011.00199.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO MM241A	UN	2	R$ 453,67	R$ 907,33
23	011.011.00201.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO FOOOTE159A	UN	2	R$ 532,33	R$ 1.064,67
24	011.011.00206.0001	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO MM224A	UN	6	R$ 455,67	R$ 2.734,00
25	011.011.00380	BOMBA DE COMBUSTIVEL REFIL CÓDIGO 52171482 GM CHEVROLET SPIN AUTOMATICA 2025	UN	1	R$ 810,33	R$ 810,33
26	011.062.00090.0001	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 52134049	UN	1	R$ 2.522,67	R$ 2.522,67
27	011.062.00265.0001	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	6	R$ 2.185,67	R$ 13.114,00
28	011.056.00033.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO C2221	UN	2	R$ 471,67	R$ 943,33
29	011.033.10906.0001	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 ONIX E SPIN	UN	9	R$ 536,33	R$ 4.827,00
30	011.024.00313.0001	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	17	R$ 193,67	R$ 3.292,33
31	011.024.00312.0001	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 130,33	R$ 2.606,67

32	011.024.00018.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 5PK1781	UN	2	R$ 195,67	R$ 391,33
33	011.024.00175.0001	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 5PK1795	UN	5	R$ 193,67	R$ 968,33
34	011.028.01488.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3027	UN	3	R$ 217,33	R$ 652,00
35	011.028.01486.0001	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 95054707	UN	3	R$ 366,33	R$ 1.099,00
36	011.028.01493.0001	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95054707	UN	10	R$ 362,00	R$ 3.620,00
37	011.071.00022.0001	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO CXC04137	UN	3	R$ 475,00	R$ 1.425,00
38	011.071.00023.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3026	UN	3	R$ 294,00	R$ 882,00
39	011.071.00021.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NB33086	UN	3	R$ 484,67	R$ 1.454,00
40	011.071.00028.0001	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 95164488	UN	5	R$ 477,67	R$ 2.388,33
41	011.071.00024.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SAMPEL 3141	UN	3	R$ 234,67	R$ 704,00
42	011.071.00029.0001	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 CÓDIGO 3166	UN	10	R$ 459,67	R$ 4.596,67

43	011.071.00260	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025	UN	5	R$ 595,33	R$ 2.976,67
44	011.060.00072	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS CÓDIGO AD04732 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 496,67	R$ 1.490,00
45	011.001.00612.0001	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D ONIX E SPIN	UN	12	R$ 541,67	R$ 6.500,00
46	011.060.00073	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO CÓDIGO 13121138 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	UN	3	R$ 662,33	R$ 1.987,00
47	011.001.00613.0001	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 ONIX E SPIN	UN	12	R$ 503,67	R$ 6.044,00
48	011.063.00059.0001	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 MONTANA ONIX E SPIN	UN	21	R$ 131,67	R$ 2.765,00
49	009.002.01036.0001	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 CÓDIGO ARL8832	UN	10	R$ 84,67	R$ 846,67
50	011.048.00055.0001	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 ONIX e SPIN	UN	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
51	011.048.00057	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	10	R$ 89,00	R$ 890,00
52	011.048.00056.0001	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 ONIX e SPIN	UN	50	R$ 85,67	R$ 4.283,33
53	011.048.00053.0001	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 MONTANA ONIX E SPIN	UN	80	R$ 77,33	R$ 6.186,67

54	011.048.00054.0001	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 MONTANA ONIX E SPIN	UN	125	R$ 100,33	R$ 12.541,67
55	011.030.01899.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO GP30520	UN	3	R$ 1.112,67	R$ 3.338,00
56	011.030.01896.0001	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GP30373	JG	3	R$ 1.386,00	R$ 4.158,00
57	011.030.01898.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO SP120X2	UN	3	R$ 858,67	R$ 2.576,00
58	011.030.01897.0001	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO GBL1252	JG	3	R$ 893,33	R$ 2.680,00
59	011.045.00989.0001	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019	JG	15	R$ 193,00	R$ 2.895,00
60	011.045.00988.0001	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 195,67	R$ 6.848,33
61	011.061.00059.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DYNA SD3	UN	5	R$ 174,33	R$ 871,67
62	011.061.00057.0001	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO DYNASD6	UN	3	R$ 177,33	R$ 532,00
63	011.061.00038.0001	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 94737724	UN	20	R$ 176,67	R$ 3.533,33
64	011.033.10652.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 CÓDIGO SYL 2114	UN	5	R$ 157,33	R$ 786,67

65	011.033.10299.0001	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 CÓDIGO SYL1105	JG	5	R$ 165,67	R$ 828,33
66	011.033.10330.0001	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SYL 2112	JG	30	R$ 170,67	R$ 5.120,00
67	011.045.00990.0001	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	JG	35	R$ 188,33	R$ 6.591,67
68	011.019.00244.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO SP34	UN	5	R$ 191,67	R$ 958,33
69	011.019.00223.0001	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO BPR6EY	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
70	011.033.10910	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019	JG	5	R$ 591,33	R$ 2.956,67
71	011.033.10908	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025	JG	20	R$ 464,67	R$ 9.293,33
72	011.033.10907.0001	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 ONIX e SPIN (até 2024)	JG	20	R$ 434,33	R$ 8.686,67
73	011.006.00282.0001	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO NJHOS-0583	UN	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
74	011.006.00283.0001	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO JHC04124	UN	4	R$ 415,67	R$ 1.662,67
75	011.030.01911.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 441130	KIT	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00

76	011.030.01117.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 9723568NK	UN	5	R$ 426,33	R$ 2.131,67
77	011.030.01949.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM	KIT	30	R$ 453,33	R$ 13.600,00
78	011.030.02445.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 57530DELBOR	UN	5	R$ 295,33	R$ 1.476,67
79	011.030.01950.0001	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA	KIT	30	R$ 131,00	R$ 3.930,00
80	011.030.01914.0001	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93390793	KIT	5	R$ 196,00	R$ 980,00
81	011.029.00207.0001	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 CÓDIGO 621311033 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	2	R$ 898,33	R$ 1.796,67
82	011.029.00205.0002	KIT EMBREAGEM COMPLETA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 CÓDIGO 620341133 DISCO PLATÔ E ATUADOR	UN	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
83	011.029.00206.0001	KIT EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 620323633	KIT	3	R$ 895,33	R$ 2.686,00
84	011.058.00025.0001	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 61008975P	UN	1	R$ 859,67	R$ 859,67
85	011.058.00066.0001	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 ONIX E SPIN	UN	8	R$ 1.046,00	R$ 8.368,00
86	011.030.01916.0001	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 503379	UN	10	R$ 186,33	R$ 1.863,33

87	011.030.02638.0001	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 ONIX e SPIN	UN	60	R$ 105,67	R$ 6.340,00
88	011.071.00256.0002	POLIA DO VIRABREQUIM - VEÍCULO ONIX 1.4 LT 2018/2019 CÓDIGO 24584392	UN	2	R$ 851,00	R$ 1.702,00
89	011.015.12076	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V	UN	7	R$ 858,67	R$ 6.010,67
90	011.015.12077	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO T629 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 2019	UN	1	R$ 799,00	R$ 799,00
91	011.023.00289.0001	RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO RV2233	UN	2	R$ 729,67	R$ 1.459,33
92	011.023.00295.0001	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO 522201	UN	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00
93	011.023.00447.0001	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 ONIX e SPIN	UN	4	R$ 971,67	R$ 3.886,67
94	011.023.00290.0001	RESERVATORIO DE ÁGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 001612	UN	5	R$ 287,67	R$ 1.438,33
95	011.015.12069.0001	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 187,00	R$ 2.244,00
96	011.001.00615	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 199,00	R$ 995,00
97	011.001.00614.0001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 368,67	R$ 4.424,00

98	011.033.10855.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 CÓDIGO 201709	UN	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
99	011.033.10911	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	5	R$ 194,33	R$ 971,67
100	011.033.10909.0001	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 CÓDIGO SYL 201711	JG	5	R$ 194,00	R$ 970,00
101	011.010.00079.0002	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO DG8TREGC	UN	10	R$ 1.294,33	R$ 12.943,33
102	011.010.00080.0001	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) CÓDIGO SEC04417	UN	10	R$ 1.379,67	R$ 13.796,67
103	011.015.12078	SENSOR DE FASE CÓDIGO MTE70589 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019	UN	2	R$ 383,00	R$ 766,00
104	011.015.12070.0001	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
105	011.015.10570.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO DS1857	UN	2	R$ 269,67	R$ 539,33
106	011.015.12071.0001	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 ONIX e SPIN	UN	7	R$ 196,00	R$ 1.372,00
107	011.015.12072.0001	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 MONTANA ONIX E SPIN	UN	20	R$ 256,67	R$ 5.133,33
108	011.015.10573.0001	SENSOR SONDA LAMBDA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 25186240	UN	2	R$ 256,67	R$ 513,33

109	011.015.12073.0001	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 ONIX e SPIN	UN	12	R$ 353,00	R$ 4.236,00
110	011.023.00291.0001	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO 93326521	UN	2	R$ 84,33	R$ 168,67
111	011.015.12074.0001	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 ONIX e SPIN	UN	15	R$ 359,00	R$ 5.385,00
112	011.015.10574.0001	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO VKM154021	UN	2	R$ 185,33	R$ 370,67
113	011.046.00007.0001	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 ONIX e SPIN	UN	17	R$ 363,67	R$ 6.182,33
114	011.046.00006.0001	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 ONIX e SPIN	UN	18	R$ 269,00	R$ 4.842,00
115	011.001.00402.0001	TENSOR DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO ZEC13506	UN	2	R$ 488,00	R$ 976,00
116	011.062.00087.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 CÓDIGO N93026	UN	10	R$ 133,67	R$ 1.336,67
117	011.062.00054.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 CÓDIGO 335420	UN	25	R$ 149,33	R$ 3.733,33
118	011.030.02639.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 151,33	R$ 6.810,00
119	011.030.02640.0001	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)	UN	45	R$ 154,00	R$ 6.930,00

120	011.026.00466.0001	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 MONTANA ONIX E SPIN	UN	35	R$ 127,00	R$ 4.445,00
					VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 441.148,68**

Sistema 4R **ANEXO I**

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: **36054/2026**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** Seqüência/Ano: **56/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	8,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 - CÓDIGO ARL8832		
2	2,0000	UN	Aberta	TENSOR DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO ZEC13506		
3	9,0000	UN	Aberta	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D - ONIX E E SPIN		
4	9,0000	UN	Aberta	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 - ONIX E E SPIN		
5	9,0000	UN	Aberta	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 - ONIX e SPIN		
6	4,0000	UN	Aberta	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
7	6,0000	UN	Aberta	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO NJHOS-0583		
8	3,0000	UN	Aberta	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO JHC04124		
9	8,0000	UN	Aberta	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO DG8TREGC		
10	8,0000	UN	Aberta	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO SEC04417		
11	2,0000	UN	Aberta	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO MM241A		

12	2,0000	UN	Aberta	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO FOOOTE159A		
13	5,0000	UN	Aberta	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO MM224A		
14	12,0000	UN	Aberta	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 - MONTANA ONIX E SPIN		
15	1,0000	UN	Aberta	BOMBA DE COMBUSTIVEL REFIL CÓDIGO 52171482 GM CHEVROLET SPIN AUTOMATICA 2025		
16	4,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 24578820		
17	8,0000	UN	Aberta	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 680365		
18	4,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 94702523		
19	2,0000	UN	Aberta	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO DS1857		
20	2,0000	UN	Aberta	SENSOR SONDA LAMBDA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 25186240		
21	2,0000	UN	Aberta	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO VKM154021		
22	3,0000	UN	Aberta	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 680494		
23	12,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 24578478		
24	9,0000	UN	Aberta	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 - ONIX e SPIN		
25	6,0000	UN	Aberta	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 - ONIX e SPIN		
26	6,0000	UN	Aberta	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 - ONIX e SPIN		

27	15,0000	UN	Aberta	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 - MONTANA ONIX E SPIN		
28	9,0000	UN	Aberta	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 - ONIX e SPIN		
29	12,0000	UN	Aberta	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 - ONIX e SPIN		
30	15,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 - 2025 EM DIANTE		
31	6,0000	UN	Aberta	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V		
32	1,0000	UN	Aberta	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO T629 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 2019		
33	2,0000	UN	Aberta	SENSOR DE FASE CÓDIGO MTE70589 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
34	4,0000	UN	Aberta	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO BPR6EY		
35	4,0000	UN	Aberta	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SP34		
36	2,0000	UN	Aberta	RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO RV2233		
37	4,0000	UN	Aberta	RESERVATORIO DE AGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 001612		
38	2,0000	UN	Aberta	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 93326521		
39	8,0000	UN	Aberta	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 522201		
40	3,0000	UN	Aberta	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 - ONIX e SPIN		
41	2,0000	UN	Aberta	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 5PK1781		
42	4,0000	UN	Aberta	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 5PK1795		

43	15,0000	UN	Aberta	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 - MONTANA ONIX E SPIN		
44	13,0000	UN	Aberta	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
45	27,0000	UN	Aberta	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 - MONTANA ONIX E SPIN		
46	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 95054707		
47	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO CAMBIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SAMPEL 3027		
48	8,0000	UN	Aberta	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 95054707		
49	3,0000	UN	Aberta	KIT EMBREAGEM COMPLETA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 620341133 DISCO PLATÔ E ATUADOR		
50	3,0000	KIT	Aberta	KIT EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 620323633		
51	2,0000	UN	Aberta	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA COM ATUADOR - CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 - CÓDIGO 621311033 DISCO PLATÔ E ATUADOR		
52	4,0000	UN	Aberta	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 9723568NK		
53	3,0000	JG	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO GP30373		
54	3,0000	JG	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO GBL1252		
55	3,0000	UN	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO SP120X2		
56	3,0000	UN	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO GP30520		
57	4,0000	UN	Aberta	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO BJC04118M		

58	4,0000	UN	Aberta	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO BJC04119M		
59	4,0000	KIT	Aberta	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 441130		
60	4,0000	KIT	Aberta	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 93390793		
61	8,0000	UN	Aberta	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 503379		
62	23,0000	KIT	Aberta	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM		
63	23,0000	KIT	Aberta	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA		
64	4,0000	UN	Aberta	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 57530DELBOR		
65	30,0000	UN	Aberta	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
66	15,0000	UN	Aberta	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 - ONIX E E SPIN		
67	15,0000	UN	Aberta	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 - ONIX E E SPIN		
68	30,0000	UN	Aberta	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 - ONIX E E SPIN		
69	45,0000	UN	Aberta	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 - ONIX e SPIN		
70	34,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
71	34,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		

72	12,0000	UN	Aberta	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN		
73	12,0000	UN	Aberta	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN		
74	4,0000	JG	Aberta	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 - CÓDIGO SYL1105		
75	23,0000	JG	Aberta	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO SYL 2112		
76	4,0000	UN	Aberta	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 - CÓDIGO SYL 2114		
77	8,0000	UN	Aberta	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 - CÓDIGO 201709		
78	7,0000	UN	Aberta	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 - ONIX E E SPIN		
79	15,0000	JG	Aberta	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 - ONIX e SPIN (até 2024)		
80	15,0000	JG	Aberta	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025		
81	4,0000	JG	Aberta	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SYL 201711		
82	4,0000	JG	Aberta	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019		
83	4,0000	UN	Aberta	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
84	1,0000	UN	Aberta	ALTERNADOR GM SPIN 1,8 ANO 2014 - 120ah amperes		
85	6,0000	UN	Aberta	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET - ONIX E E SPIN		
86	27,0000	JG	Aberta	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
87	12,0000	JG	Aberta	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 - SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019		

88	27,0000	JG	Aberta	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
89	14,0000	UN	Aberta	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 - ONIX e SPIN		
90	13,0000	UN	Aberta	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 - ONIX e SPIN		
91	60,0000	UN	Aberta	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 - MONTANA ONIX E SPIN		
92	94,0000	UN	Aberta	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 - MONTANA ONIX E SPIN		
93	53,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 - ONIX e SPIN		
94	38,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 - ONIX e SPIN		
95	8,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
96	1,0000	UN	Aberta	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO 0221603451		
97	4,0000	UN	Aberta	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 54585662		
98	2,0000	UN	Aberta	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 94702536		
99	19,0000	UN	Aberta	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN		
100	2,0000	UN	Aberta	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO C2221		
101	1,0000	UN	Aberta	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 61008975P		
102	6,0000	UN	Aberta	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 - ONIX E SPIN		
103	3,0000	UN	Aberta	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS CÓDIGO AD04732 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019		
104	3,0000	UN	Aberta	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO CÓDIGO 13121138 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019		

105	15,0000	UN	Aberta	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO 94737724		
106	3,0000	UN	Aberta	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO DYNASD6		
107	4,0000	UN	Aberta	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO DYNA SD3		
108	19,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO 335420		
109	8,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO N93026		
110	1,0000	UN	Aberta	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 52134049		
111	5,0000	UN	Aberta	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
112	16,0000	UN	Aberta	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 - MONTANA ONIX E SPIN		
113	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO NB33086		
114	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO CXC04137		
115	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SAMPEL 3026		
116	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SAMPEL 3141		
117	4,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 95164488		
118	8,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 3166		
119	2,0000	UN	Aberta	POLIA DO VIRABREQUIM - VEÍCULO ONIX 1.4 LT 2018/2019 - CÓDIGO 24584392		

120	4,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025		
121	2,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2018/2019 - CÓDIGO ARL8832		
122	3,0000	UN	Reservada	CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO ABS GM CHEVROLET CODIGO RF33020069D - ONIX E E SPIN		
123	3,0000	UN	Reservada	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO GM CHEVROLET CODIGO CRC04036 - ONIX E E SPIN		
124	3,0000	UN	Reservada	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ ABS GM CHEVROLET CÓDIGO 13543432 - ONIX e SPIN		
125	1,0000	UN	Reservada	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS CÓDIGO VKBA3600A GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
126	2,0000	UN	Reservada	JUNTA DA HOMOCINETICA - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO NJHOS-0583		
127	1,0000	UN	Reservada	JUNTA HOMOCINETICA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO JHC04124		
128	2,0000	UN	Reservada	SEMI EIXO LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO DG8TREGC		
129	2,0000	UN	Reservada	SEMI EIXO LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO SEC04417		
130	1,0000	UN	Reservada	BOMBA DE COMBUSTIVEL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO MM224A		
131	3,0000	UN	Reservada	BOMBA DÁGUA GM CHEVROLET CODIGO 24591057 - MONTANA ONIX E SPIN		
132	1,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 24578820		
133	2,0000	UN	Reservada	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 680365		

134	1,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 94702523		
135	1,0000	UN	Reservada	ARTICULAÇÃO AXIAL CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 680494		
136	3,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 24578478		
137	3,0000	UN	Reservada	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GM CHEVROLET CÓDIGO 95048411 - ONIX e SPIN		
138	1,0000	UN	Reservada	SENSOR DE FASE GM CHEVROLET CÓDIGO 24582384 - ONIX e SPIN		
139	1,0000	UN	Reservada	SENSOR DE ROTAÇÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 24582404 - ONIX e SPIN		
140	5,0000	UN	Reservada	SENSOR DE TEMPERATURA GM CHEVROLET CÓDIGO 25186240 - MONTANA ONIX E SPIN		
141	3,0000	UN	Reservada	SONDA LAMBDA PRÉ GM CHEVROLET CÓDIGO 24583550 - ONIX e SPIN		
142	3,0000	UN	Reservada	TAMPA DO RESERVATÓRIO GM CHEVROLET CÓDIGO 13545896 - ONIX e SPIN		
143	5,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR CÓDIGO 24589904 GM CHEVROLET SPIN AUTOMÁTICA ANO 2025 - 2025 EM DIANTE		
144	1,0000	UN	Reservada	POLIA DO VIRABREQUIM CÓDIGO 24579196 GM CHEVROLET SPIN 1.8 8V		
145	1,0000	UN	Reservada	JOGO DE VELAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO BPR6EY		
146	1,0000	UN	Reservada	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SP34		
147	1,0000	UN	Reservada	RESERVATORIO DE AGUA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 001612		
148	2,0000	UN	Reservada	RADIADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 522201		
149	1,0000	UN	Reservada	RADIADOR CÂMBIO MANUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 94733307 - ONIX e SPIN		
150	1,0000	UN	Reservada	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO 5PK1795		

151	5,0000	UN	Reservada	CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CODIGO 93353848 - MONTANA ONIX E SPIN		
152	4,0000	UN	Reservada	CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 5PK1051e - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
153	8,0000	UN	Reservada	VALVULA TERMOSTATICA GM CHEVROLET CÓDIGO VT8046 - MONTANA ONIX E SPIN		
154	2,0000	UN	Reservada	COXIM DO CAMBIO INFERIOR - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 95054707		
155	1,0000	UN	Reservada	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 9723568NK		
156	1,0000	UN	Reservada	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIREITA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO BJC04118M		
157	1,0000	UN	Reservada	BANDEJA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA ESQUERDA CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO BJC04119M		
158	1,0000	KIT	Reservada	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 441130		
159	1,0000	KIT	Reservada	KIT COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 93390793		
160	2,0000	UN	Reservada	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO 503379		
161	7,0000	KIT	Reservada	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO KIT345 BATENTE, COIFA E COXIM		
162	7,0000	KIT	Reservada	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO KSC04115S BATENTE E COIFA		
163	1,0000	UN	Reservada	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 57530DELBOR		
164	10,0000	UN	Reservada	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DIREÇÃO ELÉTRICA CODIGO 680647 GM CHEVROLET - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		

165	5,0000	UN	Reservada	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO DIREITO GM CHEVROLET CODIGO 95940540 - ONIX E E SPIN		
166	5,0000	UN	Reservada	BANDEJA DE SUSPENSÃO C/ PIVÔ LADO ESQUERDO GM CHEVROLET CODIGO 95940539 - ONIX E E SPIN		
167	10,0000	UN	Reservada	BIELETA DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CODIGO 95299172 - ONIX E E SPIN		
168	15,0000	UN	Reservada	PIVÔ DE SUSPENSÃO GM CHEVROLET CÓDIGO 503255 - ONIX e SPIN		
169	11,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335667 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
170	11,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO LE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CÓDIGO 335668 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
171	3,0000	UN	Reservada	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CÓDIGO 52157931 GM CHEVROLET SPIN		
172	3,0000	UN	Reservada	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CÓDIGO 52157922 GM CHEVROLET SPIN		
173	1,0000	JG	Reservada	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA ANO 2018/2019 - CÓDIGO SYL1105		
174	7,0000	JG	Reservada	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 (AUTOMÁTICA) - CÓDIGO SYL 2112		
175	1,0000	UN	Reservada	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT1 ANO 2022/2023 - CÓDIGO SYL 2114		
176	2,0000	UN	Reservada	SAPATA DE FREIO TRASEIRA GM SPIN 1.8 ANO 2014 - CÓDIGO 201709		
177	2,0000	UN	Reservada	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM CHEVROLET CODIGO C2201 - ONIX E E SPIN		
178	5,0000	JG	Reservada	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO GM CHEVROLET 240x20mm CÓDIGO BD3545 - ONIX e SPIN (até 2024)		

179	5,0000	JG	Reservada	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO 256x22mm CÓDIGO BD3548 GM CHEVROLET SPIN ANO 2025		
180	1,0000	JG	Reservada	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201711 GM CHEVROLET ONIX 1.4 2018/2019 - CÓDIGO SYL 201711		
181	1,0000	JG	Reservada	JOGO DISCO DE FREIO CÓDIGO BD9000 GM CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 ANO 2019		
182	1,0000	UN	Reservada	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CÓDIGO SYL201706 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		
183	2,0000	UN	Reservada	ALTERNADOR 100ah CODIGO 94751297 GM CHEVROLET - ONIX E E SPIN		
184	8,0000	JG	Reservada	JOGO DE CABO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CODIGO XS10638 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
185	3,0000	JG	Reservada	JOGO DE CABO DE VELA GM CHEVROLET CODIGO CVGM7302 - SPIN 2014 a 2016 e MONTANA até 2019		
186	8,0000	JG	Reservada	JOGO DE VELA P/ BOBINA INDIVIDUAL GM CHEVROLET CÓDIGO 93230926 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
187	4,0000	UN	Reservada	TENSOR DA CORREIA DENTADA GM CHEVROLET CÓDIGO 93353848 - ONIX e SPIN		
188	4,0000	UN	Reservada	TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS GM CHEVROLET CÓDIGO 24582056 - ONIX e SPIN		
189	20,0000	UN	Reservada	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM CHEVROLET CODIGO KL582 - MONTANA ONIX E SPIN		
190	31,0000	UN	Reservada	FILTRO DE ÓLEO GM CHEVROLET CODIGO 88905845 - MONTANA ONIX E SPIN		
191	17,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR GM CHEVROLET CÓDIGO ARL8830 - ONIX e SPIN		
192	12,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE GM CHEVROLET CÓDIGO LA441 - ONIX e SPIN		
193	2,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE CÓDIGO LA384 GM CHEVROLET MONTANA LS 2 ANO 2019		

194	1,0000	UN	Reservada	BOBINA DE IGNIÇÃO - CHEVROLET ONIX LT 1.4 ANO 2018/2019 - CÓDIGO 54585662		
195	6,0000	UN	Reservada	BOBINA INDIVIDUAL CÓDIGO GN10639 GM CHEVROLET SPIN		
196	2,0000	UN	Reservada	MOTOR DE PARTIDA GM CHEVROLET CÓDIGO 24593204 - ONIX E SPIN		
197	5,0000	UN	Reservada	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO 94737724		
198	1,0000	UN	Reservada	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO DYNA SD3		
199	6,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT ANO 2014/2015 - CÓDIGO 335420		
200	2,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET MONTANA 1.4 2018/2019 - CÓDIGO N93026		
201	1,0000	UN	Reservada	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA GM CHEVROLET CODIGO JRM-638 - ONIX (até 2019) E SPIN (de 2017 a 2026)		
202	5,0000	UN	Reservada	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM GM CHEVROLET CODIGO 24592342 - MONTANA ONIX E SPIN		
203	1,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 95164488		
204	2,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CHEVROLET SPIN 1.8 LT 2014/2015 - CÓDIGO 3166		
205	1,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LD CÓDIGO 52173792 GM CHEVROLET SPIN a partir de 2025		

Itapetininga, **21 de Maio de 2026.**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. xxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: **********

Aos ** dias do mês de ********** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ******* (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua *********, inscrita no CNPJ/MF nº. ********, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo n.º xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x013/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA
REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:
1) Nome **********
Assinatura **********
RG **********

2) Nome **********
Assinatura **********
RG **********

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **********(em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em **********, à rua/av. **********, nº. **********, inscrita no CNPJ sob nº. ********** e Inscrição Estadual nº. **********, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) **********, portador do RG. Nº. ********** e do CPF nº. **********, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºx013/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.
2.2. O objeto deste Contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.
2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA –
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA –
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ******* (**********), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ********** de R$ ****** (*********).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –
DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA –
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA –
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, observados os seguintes critérios:
a) A multa será fixada entre o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração;
b) Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na execução do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando for o caso, sobre o valor total do contrato, calculada pela fórmula:
$MM = Vp \times p_dia \times D$
onde:
Vp = valor da parcela inadimplida;
p_dia = percentual diário de 0,5% (meio por cento);
D = número de dias de atraso;
limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA –
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA –
DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.9. O reajuste poderá será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.
16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro**: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio**: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (https://www.tce.sp.gov.br/#!/), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –
DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e

contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

****

CONTRATANTE

****

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome **********
   Assinatura **********

2) Nome **********
   Assinatura **********

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x013/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
   a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) ...., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026, PROCESSO Nº. xx013/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...../...../.....

_____
Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x013/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxxx de xxxxxx de 2025

_____
Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu,_____, portador do RG nº_____e do CPF nº_____, representante legal do licitante_____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____/____, Processo n° _____/_____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

_____

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá.

Itapetininga – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, PROCESSO Nº. xxxxx, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ****** de ********** de 2025.

_____

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**********, ****** de ********** de 2025.

_____

Assinatura do representante legal ou por procurador